

O Nordeste e as Obras Contra as Sêccas

A conferencia do prof. Mauricio Joppert realizada na S. B. de Engenheiros

Como falou aquelle engenheiro da importancia e da solução que vae sendo dada ao problema

Perante numeroso e selecto auditorio, onde se notava a presença do representante do chefe do Governo Provisorio, os ministros da Viação e da Agricultura, em pessoa; engenheiros e membros de todos os centros nordestinos, o professor Mauricio Joppert, que fez parte da comissão de inspecção dos trabalhos contra as sêccas, realizou na Sociedade Brasileira de Engenheiros sua annunciada conferencia, que valeu por interessante e substancioso estudo do que viu no desempenho de sua missão. Dessa conferencia, que por longa não nos permite transcrever-na na íntegra, damos a seguir um resumo para que os nossos leitores possam melhor ajuizar da importancia do problema em foco e da maneira pela qual vae sendo do mesmo resolvido.

A palestra incluiu-se pela descrição da viagem empreendida através dos sertões pela comissão de inspecção, ultimamente designada pelo ministro da Viação e da qual fez parte o conferencista como representante da Sociedade Brasileira de Engenheiros. Por esta occasião foram projectadas numerosas photographias apresentando quadros característicos da região percorrida, assim como vistas do estado das obras que se realizam em uma zona de mais de meio milhão de kilometros quadrados, compreendendo uma grande parte da Bahia, todo o interior dos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí.

As obras em execução comprehendem estradas de rodagem e barragens de terra, sendo que algumas barragens formarão açudes de grande capacidade, taes como "Piranhas", com 250 milhões de metros cubicos; "Choró", com 220 milhões, e "General Sampaio", com 312 milhões. Estes açudes são bem maiores do que o açude do "Cedro", em Quixadá, que nos legou a geração passada, capaz de 130 milhões apenas e que representa a unica obra importante de aquedagem até agora realizada no Nordeste.

As estradas de rodagem foram planejadas de modo a ligar as capitães dos Estados nordestinos entre si, assim como ás cidades mais importantes do interior e também estabelecendo a communicacão indispensavel entre os açudes, para o transporte dos materiais necessarios á sua construcção e para a sua conservacão posterior.

Nestes serviços de açudes e rodovias foi utilizada a população flagellada pela sêcca que se desencadeou sobre o sertão desde três annos, das maiores que occorrem com intervallos de cerca de 30 annos e que só não teve as consequencias tragicas da de 1877 pela presteza com que chegavam os socorros do Governo Federal. Havia para mais de 200 mil flagellados empregados nas obras, o que equivale a mais de um milhão de pessoas amparadas se incluirmos as respectivas familias, fóra os que se encontram nos campos de concentracão, impossibilitados de trabalhar.

O conferencista descreveu a manifestacão e a periodicidade do phenomeno das sêccas e accentuou que ellas não constituem a unica infelicidade

da terra sertaneja que é tambem assolada, por occasião dos "invernos", com verdadeiros diluvios, que produzem devastações formidaveis. Passou em revista os trabalhos scientificos empreendidos no Nordeste para o conhecimento da região, principalmente os que se realizaram depois da creacão da Inspectoria de Obras contra as Sêccas, sob a direcção do engenheiro patricio e geologo, Arrojado Lisboa.

Comparando a nossa região semi-árida do Nordeste com outras regiões sêccas da Terra, onde o homem pelo seu trabalho constante tem conseguido afastar o deserto, concluiu o conferencista que a sciencia já deu a solução para o problema e que compete agora aos administradores e aos technicos a sua execucao mediante um programma previamente estabelecido. Foi estudado o programma elaborado (Conclue na 3.ª pagina)

Pensionistas do Estado

A Secretaria da Fazenda tendo constatado que varios pensionistas do Estado não satisfazem mais ás condições em que lhes fóram concedidas as respectivas pensões, resolveu suspender o pagamento das mesmas, até que os interessados façam prova de que ainda preenchem as citadas condições.

O "Radio Clube da Parahyba" e as creanças

O "Radio Clube da Parahyba" sempre attento pelo desenvolvimento artistico e intellectual das creanças de nossa terra, pretende dedicar á petizada duas horas de irradiacão aos domingos com um programma especialmente organizado pela mesma, constante de canto, musica, recitativos, historias, etc., para cujo exito muito espera o concurso dos srs. paes de familia que poderão entender-se a respeito com o sr. J. Olyntho Pedrosa, na sub-gerencia desta folha, das 8 ás 17 horas.

E' desejo do "Radio Clube" iniciar esses programas amanhã, das 18 ás 19 1/2 horas.

A installação, hoje, do "Rotary Club" de João Pessoa

Deve installar-se hoje, ás 12, 1/2 horas, o "Rotary Club de João Pessoa". Após varias reuniões e publicações, em que se divulgaram ao publico os objectivos sociais e humanos do rotarismo, representando grande numero de profissões, adheriram á idéa. A installação dar-se-á em almooço num dos salões do "Parahyba-Hotel", ao qual devem comparecer, segundo communicacão que nos foi feita, todos os inscriptos. A fim de presidir a cerimonia, achar-se nesta capital o commissario do "Rotary International" na America do Sul, sr. James Roth.

NOTAS DE PALACIO

Em conferencia com o sr. interventor Gratuliano Brito estiveram, hontem, no Palacio da Redempção, os srs. Waldemar Leite, gerente do "Banco do Estado"; e Gentil Lins, proprietario e agricultor em Sapé.

Foram recebidos hontem, em Palacio, pelo sr. interventor federal, os Drs. Vicente Nogueira e Matheus de Oliveira e o sr. Alberto Leal.

O conego-major Mathias Freire, director da Escola Normal e o dr. Severino Patricio, inspector de Hygiene Escolar, estiveram hontem em conferencia com o chefe do governo.

O sr. João Gualberto Gonçalves communicou ao chefe do governo haver assumido o exercicio de adjunto de promotor publico de Ingá, para cujo cargo foi nomeado recentemente.

Em visita de cumprimentos ao sr. interventor federal esteve hontem, em Palacio, o sr. Carlos Espinola, proprietario em Caieira.

Façam seus "CLICHES" no atelier da "A União". Trabalho rapido e garantido.

Regressou de sua excursão ao sertão o sr. Epitacio Pessoa Cavalcanti

De sua excursão ao interior, onde fóra com o fim de conhecer a região e o vulto dos trabalhos empreendidos pelo governo do Estado e pelo Ministerio da Viação, regressou a esta capital, ante-hontem, á noite, o sr. Epitacio Pessoa Cavalcanti, filho do Grande Presidente João Pessoa.

O nosso juveo conterraneo teve occasião de percorrer grande parte dos municipios da zona sertaneja, sendo acolhido em toda a parte com as maiores provas de acatamento, tanto por parte das autoridades como da população em geral.

Foi seu companheiro de excursão o tenente Jacob Frantz, ajudante de ordens da Interventoria.

Amanhã daremos pormenorizada reportagem dessa excursão.

O reflorestamento do Nordeste

Do dr. José Augusto da Trindade, chefe desse importante serviço, recebeu o sr. interventor federal o seguinte despacho:

"FORTALEZA, 3 — Dr. Gratuliano Brito, interventor federal — João Pessoa — N.º 3 fevereiro 1933 — Agronomo Renato Domingues com sede açude "Condado" já pôde iniciar plantio palma. Solicito vossaheia providencia a fim de que municipalidades já possuem terreno preparado se entendam mesmo agronomo. Saudações. — José Augusto Trindade, chefe Commissão Reflorestamento".

Se deseja um bom "CLICHE" faça-o no atelier da "A União".

O NOVO EDIFICIO DO MINISTERIO DA MARINHA

RIO, 2 — (Nacional) — Justificando o projecto de construcção do novo edificio do Ministerio da Marinha, o almirante Prologenes Guimarães concedeu uma entrevista aos jornalistas, mostrando-lhes os inconvenientes do edificio onde actualmente funciona aquele departamento. Affirma o titular da Marinha que a sede actual do seu ministerio é menos confortavel que um "destroyer". (A União).

CONTESTANDO NOTÍCIAS INVERDICAS

RIO, 2 — (Nacional) — O ministro José Americo, em nota enviada aos jornaes contesta as noticias inverdicas espalhadas a propósito da Commissão de Estradas de Rodagem, não só na parte relativa á dispensa de pessoal como sobre o vulto dos vencimentos do chefe da mesma, engenheiro Luciano Vêras. (A União).

ASSISTENCIA DENTARIA INFANTIL O reinicio dos seus trabalhos hoje

Occorrerá hoje, ás 15 1/2 horas, em sua sede á rua Epitacio Pessoa, n.º 239, a reabertura dos trabalhos da Assistencia Dentaria Infantil, departamento a cargo da Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas, desta capital, e que utilissimos serviços vem prestando, ha alguns annos, ás creanças conterraneas.

A escala de serviço para este mês, conforme nos communicou o cirurgião-dentista Alvaro Lemos, é a seguinte: cirurgiões-dentistas Octacilio Elias, Paulo Borges e J. de Mello Lula, chefe da clinica.

Grande desfalque no Banco do Estado de São Paulo

RIO, 2 — (Nacional) — Foi descoberto um grande desfalque no Banco do Estado de S. Paulo. Três dos accusados fugiram, sendo agora presos dois delles: Fulvio Mazzioni, em S. Paulo; Thomaz Hypolito, em Curitiba.

O outro accusado, Silvino Silveira, acharse internado no Paraguary. (A União).

Enorme cobra fez com que faltasse agua varios dias numa cidade paulista

RIO, 3 — (Nacional) — A cidade de Mogy-Guassú estava ha dias sem agua, tendo-se agora verificado que a ausencia do precioso liquido era motivada pela obstrucção do tubo aductor, entupido por uma enorme cobra. (A União).

Ordem dos Advogados Brasileiros

Secção da Parahyba

Para conhecimento de todos os interessados faz-se publico o parecer cuja approvação unanime e sem discussão na reunião do Conselho da Ordem, realizada em 22 de dezembro do anno proximo findo, deu lugar ao indeferimento do pedido de inscricção do dr. Francisco da Trindade Meira Henriques:

"PARECER

Francisco da Trindade Meira Henriques dizendo-se bacharel em direito, magistrado em disponibilidade, advogado ha mais de dez annos e achar-se nas condições estabelecidas no art. 13 do decreto n. 20.784, de 14 de dezembro de 1931, requer sua inscricção no quadro dos advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, secção deste Estado. Junta apenas uma certidão do Superior Tribunal de Justica do Estado que diz estar o requerente em disponibilidade como juiz de direito que foi da comarca de Misericórdia e que tem funcionado como advogado "legalmente constituido" em varios feitos que têm transitado pelo mesmo Tribunal. Ha na petição em apreço uma referencia ao citado art. 13 do decreto n. 20.784, de 1931 e uma outra, um tanto vaga, ao decreto n. 21.592, de 1 de julho de 1932, que amplia a inscricção no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, aos bachareis e doutores formados por faculdade não reconhecida nem fiscalizada pelo governo, nem ao tempo nem depois da formatura.

O texto do decreto n. 21.592, de

1932, é harmonico e não fraccionado em dispositivos desconexos. Disciplina uma unica materia, a situação dos formados por faculdades livres, que ficam com a actividade profissional limitada ao territorio do Estado a que pertence a faculdade de sua formatura (art. 2.º). O caso do requerente não se enquadra em nenhum dos casos previstos no citado decreto nem mesmo no art. 3.º que autoriza a inscricção "para o effeito do art. 2.º, dos profissionais que na conformidade da legislação estadual estejam exercendo a advocacia". Ainda mesmo interpretando isoladamente este dispositivo legal, vê-se que não tem fundamento a pretensão do requerente. Em primeiro lugar, a Parahyba não tem faculdade de direito de especie alguma.

Depois, a legislação estadual exige (decreto n. 334, de 3 de novembro de 1932) como sempre exigiu (decreto n. 5.618 de maio de 1874) para o exercicio da advocacia no Estado, a formatura em direito, a provisão e a licença em casos essenciaes para cada causa. O requerente nada provou neste sentido. Não satisfaz as exigencias do art. 13 do dec. 20.784, de 1931. Logo deve ser indeferido seu requerimento, resalvados ao requerente os direitos de recorrer desta decisao para quem fór competente e de repetir o pedido em forma legal.

Sala das sessões do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, secção da Parahyba, em 22 de dezembro de 1932.

Evandro Souto, relator".

SABONETE
DORLY
PREÇO POR PREÇO
É O MELHOR
É UM DOS PRODUCTOS
DA BEIJAFLOR

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

THE SOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 2 de fevereiro de 1933

GOVERNO DO ESTADO EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31 DE JANEIRO:

Despachos:
 Petição de d. Maria Isabel de Paiva, adjuvada da cadeira do sexo feminino de Sapé, requerendo três (3) meses de licença, sem vencimentos. — Indeferido, por não convir aos interesses do ensino.
 Idem de d. Haydée de Carvalho Cunha, adjuvada da cadeira elementar do sexo masculino da cidade de Alagôa Grande, requerendo seis (6) meses de licença para tratar de negócios de seu particular interesse. — Indeferido por não convir aos interesses do ensino.
 Petição de Manuel Viêgas, major da Força Pública Militar do Estado, requerendo seis (6) meses de licença para tratamento de saúde. — Submetta-se à inspeção de saúde nos termos da lei n. 664, de 17 de novembro de 1928.
 Idem de João Pereira de Oliveira, 2.º tenente da Força Pública Militar do Estado, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

com o laudo de inspeção de saúde. Idem de Severino Tenório de Barros, 2.º tenente da Força Pública Militar do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo. — Deferido.
 Idem de Marluce de Andrade Falcão, alumna do 1.º ano da Escola Normal, tendo sido prejudicada em Desenho, solicita permissão para matricular-se no 2.º ano do referido educandário. — Indeferido, à vista das informações.
 Idem de Maria Suzana Santiago, alumna da Escola Normal, tendo sido prejudicada em Francês, solicita permissão para matricular-se no 2.º ano do referido educandário. — Indeferido, em face das informações.
 Idem de Zenilde Rangel Travassos, alumna do 1.º ano da Escola Normal, tendo sido prejudicada em Português e Francês, requer permissão para frequentar o 2.º ano do referido estabelecimento. — Indeferido, em face das informações.

Decretos:
 O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Cristiano José da Silva para exercer o cargo de delegado de polícia do distrito de São João do Cariry.
 O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o tenente Cristiano José da Silva, do cargo de delegado de polícia do distrito de Alagôa Nova.
 O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o tenente Lino Guedes dos Anjos do cargo de delegado de polícia do distrito de São João do Cariry.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.º DE FEVEREIRO:

Despachos:
 Petição de Antonio Benedito dos Santos, soldado-musico de 3.ª classe da Força Pública Militar do Estado, requerendo a sua exclusão da referida Corporação. — Exclua-se.
 Idem de Napoleão Ferreira Gomes, 2.º tenente da Força Pública Militar do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo. — Deferido.
 Idem de Ignacio Lopes da Silva, contando 19 annos e 3 meses de serviços publicos prestados neste Estado, requer para ser convertida em aposentadoria a exoneração que lhe foi dada a título de economia, quando guarda de 1.ª classe do Serviço de Saúde Pública. — Agrade o peticionário uma vaga em que possa ser aproveitado.
 Idem do sentenciado Silvino Anré de Oliveira pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Decretos:
 O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Maffêr Pinho Rabello para exercer o cargo de 5.º escriptuario da Directoria de Obras Publicas, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Seguranca Publica.
 O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar Maffêr Pinho Rabello das funcões de 4.º escriptuario da Secretaria do Interior e Seguranca Publica, que vinha exercendo interinamente.
 O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar Edson Dias Correia do cargo de 4.º escriptuario da Directoria da Seguranca Publica, que vinha exercendo interinamente.
 O Interventor Federal neste Estado resolve promover o 5.º escriptuario da Directoria de Obras Publicas, Antonio Laurentino Ramos ao cargo de 4.º escriptuario do gabinete da Secretaria do Interior e Seguranca Publica, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Seguranca Publica, a fim de ser devidamente apostillado.
 O Interventor Federal neste Estado resolve remover d. Maria Emilia de Almeida, professora da cadeira urbana mista do logar Campo Grande, do municipio de Itabayana, para a de igual categoria no logar Maciel, do municipio de Guarabira, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Seguranca Publica, a fim de ser devidamente apostillado.
 O Interventor Federal neste Estado resolve remover d. Jandyrá Barreto Toscano, professora da cadeira urbana mista do logar Maciel, do municipio de Guarabira, para a de igual categoria no logar Campo Grande, do municipio de Itabayana, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Seguranca Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Despachos:
 Petição de d. Isabel de Almeida e Albuquerque, professora da cadeira elementar mista de São Mamede. (V. despacho n. 46, de 26 de janeiro p. findo). — Concedo trinta dias com ordenado na forma da lei.
 Idem de d. Maria das Neves Baptista, professora da cadeira rudimentar urbana de Pedro Velho, do municipio de Umbuzeiro. (V. despacho n. 48, de 26 de janeiro p. findo). — Concedo trinta dias, com ordenado na forma da lei.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Decretos:
 O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Symphronio Pereira para exercer o cargo de sub-delegado de polícia da circumscripção de Serra Branca, do distrito de São João do Cariry.
 O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Milton Moreira do cargo de sub-delegado da circumscripção de Juarez Tavora, do distrito de Alagôa Grande.
 O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Ernesto Siqueira do cargo de sub-delegado de polícia da circumscripção de Barra de Santa Rosa, do distrito de Pichuy.
 O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Isaac Lordão para exercer o cargo de sub-delegado da circumscripção de Livramento, do distrito de Santa Rita.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Despachos:
 Petição de d. Solana Neves Sobrinho, professora da cadeira elementar de Mogeiro de Cima. (V. despacho n. 51, de 27 de janeiro p. findo). — Concedo sessenta (60) dias, com ordenado na forma da lei e de accordo

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1:

Despachos:
 Petição de d. Rosa de Paula Barbosa, enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Despachos:
 Petição de d. Rosita Cordeiro de Lima, enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Decretos:
 O secretario do Interior e Seguranca Publica resolve exonerar, a pedido, Benjamin Feitosa Neves do cargo de guarda civil de 2.ª classe.
 O secretario do Interior e Seguranca Publica resolve exonerar, a pedido, José da Costa Ramos do cargo de 3.º supplente de sub-delegado da circumscripção de Timbaúba, do distrito de São João do Cariry.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Decretos:
 O secretario do Interior e Seguranca Publica resolve exonerar, a pedido, Benjamin Feitosa Neves do cargo de guarda civil de 2.ª classe.
 O secretario do Interior e Seguranca Publica resolve exonerar, a pedido, José da Costa Ramos do cargo de 3.º supplente de sub-delegado da circumscripção de Timbaúba, do distrito de São João do Cariry.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1:

Petição:
 De Francisco Carolino da Costa Lima, guarda fiscal da Fazenda, requerendo dois meses de licença. — Submetta-se à inspeção de saúde.
 Decretos:
 Concedendo 6 meses de licença ao guarda fiscal da Fazenda, Manuel Cavalcante de Lacerda, para tratamento de saúde.
 Concedendo 3 meses de licença para tratamento de saúde ao guarda fiscal da Fazenda, Severino de Souza Marinho.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Petição do sr. Severino Genesio Guerra solicitando dispensa do im-

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANCA PUBLICA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31 DE JANEIRO:

Despachos:
 Petição de d. Josefa de Paula Barbosa, enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Despachos:
 Petição de d. Josefa de Paula Barbosa, enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANCA PUBLICA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Petição do sr. Severino Genesio Guerra solicitando dispensa do im-

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldo anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento	—	—	—	—	—
Banco do Brasil C/ Patronato etc.	29.884\$802	—	29.884\$802	—	29.884\$802
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	580.418\$636	33.300\$000	613.718\$636	62.822\$775	550.895\$861
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agrícola e Hypothecario	—	—	—	—	—
Banco Central C/ Prazo Fixo	17.590\$053	—	17.590\$053	—	17.590\$053
Banco Central C/ Movimento	100.000\$000	—	100.000\$000	—	100.000\$000
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo	47.294\$111	—	47.294\$111	4.203\$300	43.090\$811
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo	280.000\$000	—	280.000\$000	—	280.000\$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo	800.000\$000	—	800.000\$000	—	800.000\$000
	1.855.187\$602	33.300\$000	1.888.487\$602	67.026\$075	1.821.461\$527

Thesouraria Oeral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 2 de fevereiro de 1933

FRANCA FILHO, thesoureiro geral.

MOACYR DE M. GOMES, escriptuario.

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 3 de fevereiro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldo anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento	—	—	—	—	—
Banco do Brasil C/Patronato, etc.	29.884\$802	—	29.884\$802	—	29.884\$802
Banco do Estado da Parahyba C/Movimento	550.895\$861	43.400\$000	594.295\$861	27.544\$284	566.751\$577
Banco do Estado da Parahyba C/Banco Agrícola e Hypothecario	—	—	—	—	—
Banco Central C/Prazo Fixo	17.590\$053	—	17.590\$053	—	17.590\$053
Banco Central C/Movimento	100.000\$000	—	100.000\$000	—	100.000\$000
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo	43.090\$811	—	43.090\$811	3.546\$900	39.543\$911
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo	280.000\$000	—	280.000\$000	—	280.000\$000
Banco A. Transatlantico C/Prazo Fixo	800.000\$000	—	800.000\$000	—	800.000\$000
	1.821.461\$527	43.400\$000	1.864.861\$527	31.091\$184	1.833.770\$343

Thesouraria Oeral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 3 de fevereiro de 1933

FRANCA FILHO, thesoureiro geral.

MOACYR DE M. GOMES, escriptuario.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Lauro Torres para exercer o cargo de sub-delegado da circumscripção de Livramento do distrito de Santa Rita.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANCA PUBLICA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31 DE JANEIRO:

Despachos:
 Petição de d. Rosa de Paula Barbosa, enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.º DE FEVEREIRO:

Despachos:
 Petição de Benjamin Feitosa Neves, guarda civil de 2.ª classe, requerendo a sua exclusão da Guarda Civica. — Como requer.
 Idem de d. Joanna Cavalcanti de Paiva, professora da cadeira elementar mista de São José, do municipio de Pilar, requerendo para lhe ser fornecido o teor do seu titulo de nomeação, visto ter o mesmo se extraviado. — Ao sr. chefe da Secção de Bibliotheca e Archivo, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Despachos:
 Petição de d. Rosita Cordeiro de Lima, enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Decretos:
 O secretario do Interior e Seguranca Publica resolve exonerar, a pedido, Benjamin Feitosa Neves do cargo de guarda civil de 2.ª classe.
 O secretario do Interior e Seguranca Publica resolve exonerar, a pedido, José da Costa Ramos do cargo de 3.º supplente de sub-delegado da circumscripção de Timbaúba, do distrito de São João do Cariry.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 31 DE JANEIRO:

Despachos:
 Petição de d. Josefa de Paula Barbosa, enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Despachos:
 Petição de d. Josefa de Paula Barbosa, enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Despachos:
 Petição de d. Josefa de Paula Barbosa, enfermeira-visitadora do posto de Higiene desta capital, requerendo 15 dias de ferias regulamentares. — Como requer.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANCA PUBLICA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Petição do sr. Severino Genesio Guerra solicitando dispensa do im-

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANCA PUBLICA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 3:

Petição do sr. Severino Genesio Guerra solicitando dispensa do im-

posto de exportação para o café de produção deste Estado que vai ser beneficiado no Estado de Pernambuco. — Despachos: Indeferido em face do que dispõe o art. 6.º § unico da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contraventor teve directa e determinadamente a intensão lesiva dos interesses da Fazenda, nego provimento ao recurso interposto e reformo o despacho do Estacionario Fiscal de Umbuzeiro, determinando que seja feito o recolhimento immediato da importancia correspondente ao dobro da sonegação, na conformidade do art. 14 da citada lei.
 Secretaria da Fazenda, 2 de fevereiro de 1932.
 Secretario de Estado.

Processo da apprehensão de trinta (30) volumes de café pertencentes a Faustino Macêdo.
 Despachos:
 Examinando este processo em que figura como infractor as leis fiscaes da Fazenda estadual, o sr. Faustino Macêdo, proprietario de trinta (30) volumes de café, mercadoria que procedente do Estado de Pernambuco foi encontrada neste Estado desacompanhada da guila acatelladora, sendo apprehendida no Posto Fiscal de Natuba, do municipio de Umbuzeiro; e considerando que no caso em apreço não se trata de uma contravenção ao que dispõe o art. 20 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928; e considerando que a defesa apresentada não aproveita em vista dos elementos que juntou e a invalidade dos mesmos para o caso; e considerando que o contravent

As grandes possibilidades da industria da sêda no Nordeste e o que se está fazendo na Parahyba

O dr. José Calzavara, director do "Instituto Serico" do Estado da Parahyba, de passagem por esta capital, transmite-nos rapidas informações a respeito da importante obra que vem realizando em prol do desenvolvimento da sericultura naquella Estado

Procedendo do Rio, a bordo do "Araranguá", encontra-se nesta capital o dr. José Calzavara, director do Instituto Serico do Estado da Parahyba.

De nacionalidade italiana, o competente tecnico, que tem já viajado pela Europa, Asia e Africa, em importantes missões que se preendem à sua especialidade, contratado pelo governo da Federação em 1927 e ultimamente pelo do Estado da Parahyba, vem alli, num esforço methodico, desenvolvendo a futura industria da sêda.

Numa rapida visita que nos fez este prezado amigo, destacamos os topicos mais interessantes, que se referem ao incremento que vem tomando a industria da sêda na Parahyba do Norte.

UM POUCO DE HISTORIA

Na Parahyba foram os poderes publicos que em varias tentativas cogitaram da introdução da sericultura no Estado.

A primeira tentativa foi feita no anno de 1906, na occasião da instalação do extinto Campo de Demonstração do Espirito Santo, onde foram plantadas algumas centenas de mudas de amoreira, que, ao que se sabe, foram as primeiras arvores deste genero importadas no Estado.

Essa tentativa não excedeu do simples plantio da preciosa arvore, cujas mudas abandonadas a si mesmas, receberam quase por completo, sendo que mais tarde, por interesse da Inspectoria Agricola Federal na Parahyba, foram salvas as que escaparam. Estas forneceram algumas mil estacas, sendo com ellas criados os viveiros, da Fazenda "Simões Lopes", sede da alludida Inspectoria, que desde aquella epoca se transformou no maior centro de propaganda serica na Parahyba, incentivando a iniciativa dos varios governos, como a dos varticulares, e velando pela conservação do patrimonio serico que se ia formando. Tem ali, pois, o merito indiscutivel de ter estado no fundo para as possibilidades de hoje.

Daquelles modestos viveiros sahiram milhares e milhares de mudas de amoreira, espalhados por todos os recantos do Estado, onde vegetam hoje mais de um milhão de pés, tendo naravilhosos desenvolvimento.

A primeira iniciativa de importação de ovos de bicho da sêda, coube a um francez, um engenheiro de nome Paul Barrère, tecnico competetissimo, que assumiu a direcção, no anno de 1913, do Campo de Demonstração do Espirito Santo, que adquiriu posteriormente de França, mas que não conseguiu por termo à sua tentativa de criação, por ter de se ausentar do Estado.

Também à Inspectoria Agricola Federal coube, mais tarde, no anno de 1927, o merito de ter reiniciado a importação de ovos originarios do Instituto de Campinas, com os quaes, devido a distancia, e a terem chegado os bichos nascidos, não foi possivel logo ter um resultado satisfactorio.

No anno seguinte foi repetida a experiencia, importando-se ovos de Barbacena e ainda de Campinas, tendo começado, naquella epoca, as verdadeiras criações praticas de bicho da sêda, algumas vezes com resultados satisfactorios, outras negativos.

O grande Presidente João Pessoa, com aquella maravilhosas intuição que o distinguia, nunca podia deixar despercebidas as largas possibilidades de que dispõe a Parahyba, e as vantagens que offerece a industria da sêda, procurando incremental-a, instituindo valioso premio. A sua tragica morte, infelizmente, não lhe consentiu por termo à sua grandiosa iniciativa que, felizmente para o Estado, foi continuada pelo seu mallogrado successor, o interventor Antonio Navarro, cabendo a esse digno parahymano a criação de uma Estação de Sericultura, que dotou com orçamento proprio, iniciando ainda a construção da sua sêda.

Somente no mês de abril me foi isto possivel, seguindo para João Pessoa, justamente quando se deu o terrivel desastre aviatorio no qual perdeu a vida o digno interventor da Parahyba.

Desta forma não me foi dado o prazer de conhecê-lo pessoalmente.

O seu illustre successor, o exmo. sr. interventor Gratuliano Brito, não abandonou o projecto tão bem sacudido de incrementar a sericultura, proporcionando-me largamente por todos os meios compatíveis com o regime de severas economias, que o Estado vem passando, as medidas para tal fim.

A s. exc. o sr. interventor Gratuliano Brito coube oportunidade, então, de resolver o problema serico parahymano, pleiteado pelos seus illustres antecessores, creando o Instituto Serico do Estado da Parahyba e dando-lhe uma modelar organização que brevemente terá que dar os seus resultados praticos, e constituirá, então, nova fonte de rendas para o nobre Estado nordestino.

O INSTITUTO SERICO DO ESTADO
O caracteristico especial do Instituto Serico Parahymano, desde a sua constituição, é de não prejudicar as iniciativas particulares, e por isso mesmo os seus estatutos instituiram clausulas com as quaes deverá virtualmente desaparecer e se transformar, desde que funcionem no Estado um ou mais institutos sericos particulares.

A base que serviu ao plano de sua organização, além dos varios serviços de propaganda e instrução, foi para uma produção de duzentas mil grammas de ovos de bicho da sêda. Essa produção vem supprindo convenientemente as necessidades do Estado, e poderá satisfazer os pedidos que nos vierem dos Estados vizinhos e do exterior.

Os varios serviços, por emquanto, estão reunidos na sede central, que foi construida nos arredores da capital parahymana.

No interior do Estado, para melhor coordenação dos esforços, estão sendo creados por decreto, officialmente, varios centros sericos estaduais, entregues a pessoal competentemente informado, tendo à sua disposição machinismos para o beneficiamento dos casulos.

O ENSINO E O ESTADO MAIOR DA INDUSTRIA

O ensino merece especial attenção do exmo. sr. interventor federal, pois além de uma escola central, fiscalizada pelos poderes publicos, em cada Centro Serico, irão funcionar cursos praticos.

Além disso, posso adiantar que se trata agora, com exito, da fundação de uma Escola Superior de Sericultura, para estabelecer, por assim dizer, o estado-maior da industria da sêda, assentada na mesma base dos cursos superiores da Italia, com adaptação ao clima do Brasil.

Convém salientar mais, diz-nos o dr. Calzavara, que a duração dos cursos deverá ser de um anno, sendo três meses de aulas theoricas e nove de pratica real e applicada, com trabalhos experimentaes no proprio Instituto.

Após o curso, os alumnos deverão ter o titulo official, reconhecido por "directores de Institutos Sericos".

Concluindo a sua palestra, aquelle profissional declarou-nos:

Existe na Parahyba, e com essa em todo o Nordeste, realmente, a possibilidade de uma grande industria da sêda. Não quero me transformar em

O delegado de Sapé prendeu uma perigosa quadrilha de ladrões de cavallo

O tenente Antonio Pontes, presentemente à frente da delegacia de policia de Sapé, acaba de prestar mais um relevante serviço à sociedade, livrando-a de uma perigosa quadrilha de ladrões de cavallo que alli vinha operando, desde alguns tempos.

Esse acontecimento foi comunicado ao chefe do governo pelo prefeito de aquelle municipio no despacho seguinte:

"Sapé, 2 — Tenente Antonio Pontes effectou prisão quadrilha ladrões cavallos inclusive chefe Manoel das Rédes, ultimamente foragido cadeia Nazareth, sentenciado nove annos quatro meses prisão prendendo mais poder dos mesmos quatro burros muar, além armamentos estampillos adoptados profissio. — Epaminondas Menezes, prefeito".

Amanhã, daremos um noticiario mais detalhado a respeito dessa diligencia.

POR SER PURO E SABOROSO CAPE MOIDO SO

Elephante

Rua Des. Trindade, 66.
João Pessoa — Parahyba

DESPORTOS

"Vasco da Gama F. C." — Em reunião de directoria desse gremio bebolistico foram eliminados os seguintes socios: Emanuel Fagundes, Gilberto Stucker, Joaquim de Souza, João Braz, Firmino dos Santos, Luis de França, Francisco Vieira, Davino Pereira, Julio Teixeira Leal, Severino Chaves Pequeno, Sebastião Ferreira, João Alves de Oliveira, Antonio A. dos Santos, José Accyoli, José Barbosa, Manuel do Nascimento, Clodomiro de Souza, Manuel Xavier de Oliveira, Demerçino Ferreira, Clodoaldo Dias Parêdes, Manuel Clementino, José Pimentel e José O. dos Santos.

Resolveu também encetar alguns melhoramentos em seu campo para se entregar a rigoroso treinamento de seus jogadores, a fim de tomar parte no campeonato deste anno.

Hoje haverá nova reunião na sede social à rua 1.º de Maio n. 661, a fim de serem tratados assumptos de maxima importancia.

NOTICIARIO

Na Secretaria do Interior precisa-se falar ao sr. Raphael Theodoro Garro, sobre assumpto de seu interesse.

Pela Directoria de Assistencia Publica Municipal foram soccorridas ante-hontem e hontem as seguintes pessoas:

Joanna Alves da Silva, Amasile Ribeiro, Antonio Miguel, Augusto Marinho, Alzira da Silva, Mariana Maria da Conceição, Anísio de Souza, José de Mello, Damiana Ferreira da Costa, Irma Pimentel, Luiza Guedes Paiva, Manuel Guedes Paiva, Pedro Rodrigues dos Santos e Alcides Machado da Silva.

No gabinete odontologico da Assistencia foram attendidas hontem 12 pessoas.

O dr. Josa Magalhães attendeu hontem, no ambulatorio "Moura Brasil", anexo à Assistencia Publica, a 47 pessoas.

propheta... o que posso adiantar é que estou firmemente convencido no exito dos nossos esforços.

(Do jornal "Diario de Noticias", de São Salvador da Bahia.)

Cine-Theatro SANTA ROSA

HORARIO
1.ª sessão ás 7 hs.
2.ª sessão ás 8 1/2
Vespéral aos Domingos ás 5 1/2

HOJE — Grandioso programma — HOJE

UM FILM BRASILEIRO, EM FORMA DE REVISTA
O PRIMEIRO ATÉ HOJE FEITO NO BRASIL COM
TODOS OS REQUISITOS DA TECHNICA.

BRINGTON & C.ª apresenta

Procopio Ferreira, Stefana de Macêdo, Zezé Lara, Corila Cunha, Helena Pinto de Carvalho e innumeras outras figu as de successo do Treatro Brasileiro, em

Coisas Nossas

MUSICA BRASILEIRA — COSTUMES BRASILEIROS — ARTISTAS BRASILEIROS

UM FILM ONDE O PUBLICO ENCONTRA O TRISTE, O ALEGRE, O SENTIMENTAL E O BELLO

COISAS NOSSAS

Preços — Poltronas, 2\$200 — Camarotes, 11\$000

O Nordeste e as Obras Contra as Sêccas

(Conclusão da 1.ª pagina)

rado pelo governo Epitacio Pessoa, em 1919, quando, pela primeira vez, o governo federal se empenhou na realização de um plano de obras tendentes a modificar a situação das terras nordestinas e da sua população, batidas periodicamente pelas sêccas. Apreciado aquelle programma, examinadas as causas que prejudicaram a sua execução, mostrou-se que o maior erro commetido foi a sua paralyzação quasi instantanea no governo seguinte, com o abandono de grandes quantidades de materiaes, de numerosas installações de serviço e com a desmoralisação consequente das obras.

Em seguida foram analisadas as objecções apresentadas contra as obras do Nordeste, entre ellas a que aconselha a expulsão da população sertaneja da zona flagellada. Mostrou o conferencista que uma tal proposta revelava um completo desconhecimento do problema e uma profunda ignorancia da psychologia dos povos. Argumentou com o esforço que o nordestino já tem desenvolvido sozinho para a redempção da sua terra, com a sua capacidade de trabalho que, apesar de todas as difficuldades o faz figurar com um indice dos mais elevados no conjunto da produção brasileira, com o seu apêgo à terra onde nasceu, citando, para demonstral-o, trechos de grandes escriptores que se têm occupado da vida dos sertões.

Passou o conferencista a examinar o que viu a comissão de que fez parte nas obras actualmente em curso, elogiando o programma segundo o qual foi soccorrida a população attingida pela sêcca actual, executando-se obras definitivas para a solução do problema e para a economia do país. Elogiou igualmente a organização modelar dos serviços, pois apesar da abundancia de operarios, imposta pelas circumstancias, e da escassez do pessoal superior, o qual era obrigado a dobrar a sua actividade os trabalhos corriam em ordem, sem desperdícios, com notavel eficiencia. Apreciou a acção do engenheiro Luiz Vieira, que se apresenta como uma das grandes espacidades technicas do seu país e dos seus auxiliares a cuja dedicação e competencia muito deverá o Nordeste. Estudou tambem o conferencista a actuação do ministro da Viação, já socorrendo a população nordestina flagellada com a execução de um programma de obras publicas de caracter definitivo e que no futuro muito beneficio trarão contra as sêccas que se manifestarem, já pelo elevado ambiente moral que criou para o trabalho dos seus technicos que, assim, puderam mostrar ao país que pôde confiar na engenharia brasileira desde que lhe dêm recursos e que possa trabalhar desembaraçadamente.

A conferencia terminou com um apello para que os brasileiros inspirados no que Euclydes da Cunha chamou "O plano de uma cruzada" empenhem a continuidade dos seus esforços para debellar o flagello das sêccas e só voltem da sua cruzada ao Nordeste quando se tiver abatido definitivamente a espada de fogo que periodicamente se levanta sobre os sertões.

(Do "O Globo" de 24.1.1933.)

O "BUREAU" ELEITORAL "DR. PLINIO LEMOS"

Recebemos, para publicar, o seguinte:

"Povo de Serraria: — A comissão abaixo, por suggestão do primeiro signatario deste, resolveu instalar nesta villa o "bureau" eleitoral "Dr. Plinio Lemos", a fim de desenvolver com toda intensidade a qualificação dos amigos e admiradores do ministro José Americo, neste municipio, para o que se honra de convidar a todos quantos se achem nas condições de receber o titulo de cidadão brasileiro.

Na vigencia do Código Eleitoral, a mulher foi dignamente contemplada com o direito de cidadã, equiparando, dest'arte, o seu valioso e eficiente concurso civico, pelo que o nosso convite tambem se destende às nossas dignas conterraneas para se habilitarem a exercer o direito do voto.

Todos nordestinos, maximé os filhos da Parahyba do Norte, têm o estricto dever de acompanhar o dr. José Americo — o grande ministro brasileiro. — cujo esforço em pró de nossos beneficeios, é escusado mencionar.

Do conhecimento geral dos parahy-

banos, são as medidas de prompto effeito, empregadas pelo exmo. sr. ministro da Viação, no sentido altamente patriótico de salvar milhares de vidas do flagello endemico das sêccas.

Incluidas neste ponto de vista, se acham construcções de estradas de ferro e de rodagem; fundação de acudes; edificação de predios federaes nos municipios, etc., etc., para faltar sómente no que nos interessa mais de perto.

Portador de tão elevadas credenciaes, como é o ministro José Americo, merece a coadjuvacão do nosso voto por que continue sempre a patrocinar os nossos direitos.

Povo de Serraria:

Alistae-vos com o ministro José Americo de Almeida, cumprindo, assim, o mais alto dever de civismo.

Serraria, 30 de janeiro de 1933. — Major Antonio Bento Filho, dr. Jader Lima, dr. Clovis Lima, Severiano de Souza, Haroldo Moreira".

Não deixem de fazer os seus "CLICHES" no atelier da "A União". Encarregado: Ariel de Farias.

SAL DE FRUCTA

ENO

Um somno bom e reparador é a recompensa para aquelles que mantem o organismo livre de refugos toxicos, tomando regularmente "Sal de Fructa" ENO. Compreem, ainda hoje, um vidro.

POESIA E CARNAVAL

Nem que a vida fosse o "absurdo fúnebre de brinco" daquele homem adorável que sorri para todos — por mais que, de facto, fosse a naufragante de todos os prestígios — ella nunca teria de si o suficiente para encher de esplendor a alma insaciável dos magos!

Goethe não teria empastado uma psichê tão monstruosa e sombria realidade de Welmar se não fora o desespere que ficou no mundo intelectual depois que desapareceram os irmãos Goncourt... Por onde se viu que a morte representava naquella laboratório de almas o mais perfeito sonho de Fausto...

E que tem feito da vida os caprichos da sciencia? E os que detêm a chave dos sarcophagos, no rythmo fluctuante da civilização? Poesia e carnaval!

Vitemos o imperio da "tomada de contas", onde o martyrio é o consuetário do esbulho!

O povo brasileiro não tem sinão duas maneiras de exprimir-se. A primeira e habitual é a poetica. Diz em todas as maneiras, em todos os tons, ora a sua capacidade, ora a sua invalidade.

De qualquer modo, é sempre a poesia a grande, a miraculosa expressão. A outra, é o carnaval! Expressão de amor selvagem, de rythmo barbaro, de desespero, de angustia, de simultaneos desabafos, de loucura...

Jodo do Rio, como poeta, colhia, em lagrimas, a "alma encantadora das ruas". Era um orão delirante. Um manancial de poesia perenne, a sua prosa! Paulo Barreto, porém, — o outro lado do phenomeno, para o carnavalesco não puidera esconder expressões como assim esta: "uma sangria na consciência dos mãos instinctivos"...

Eu não sei, nem tentaria definir a vida. E que a vida não se define. Faz-se. Conquista-se. E já delatara o Camões:

"adonde a gente põe sua esperança, tem a vida tão pouca segurança!"

Dahi, talvez, o carnaval como antídoto ao veneno do medo de viver...

A critica é junção permanente do espirito, e a vida, como conceito da natureza, circula no sol da critica.

Sentimos consolo deante de certos versos, que nos apresentam a vida entre flocos de seda e entre o "olhô de rosas", como os de Murillo Araújo, na "aria do sonho":

"Na vida, ante a alta sebe desta vida onde as flores e os fructos no alto [param] como a sombra do sonho nos convidam! como as folhagens da esperança amam [param]"

Ahi o poeta exalta-se, louva as fontes da energia, glorifica o labor das almas. Modula uma alta expressão de poesia immortal. Rejubila-se.

Mas, a realidade que nos move a gravitar, aqui sobre poesia e carnaval, é o novo livro de Olegario Maranhão — "Vida, caixa de brinquedos".

Este não faz armadilhas. Seus livros vêm sempre ao encontro de azas inquietas. E poeta que não engana a mocidade de ninguém. Apresenta a existência desdobrada em primas. E é como um libello da força no processo da vida de Jesus.

Tem uma aguda, uma geometrica expressão de montanhez... A vida da metropole em cores crevas, com miragens dolorosas de subordinação e sortilegio, como nos dias do carnaval!

As "frivolidades" de Olegario envolvem problemas de Bolsa, com o seu cortejo de "letras de cambio", "cheque", "promissórias", e outros "bigs" bancarios... É um "cercle" de montanha russa, de farças "disvastigadas" como categorias de "esperança".

Musa bisbilhoteira!... Olegario é o Conan Doyle da galanteria e do "snobismo".

— "A mim me chamam follete. Pode dar-me uma cigarette? Camel ou Noblesse... Tem?"

— Meu lindo figurino de penas! Não fumo. Bebo apenas... Mas bebo por alguém."

O vitor das suas intensões "illumina" o vermelho do baton nos labios das amigas, cria casos internacionais entre Musset e o dr. Moscovo, rememora aquelle motivo de seus antigos versos:

"eramos três em torno á mesa..."

Midrinettes miram o rosto no espelho do assalto... Um choro de garção da rua toma-o todo, de surpresa, com a lembrança de Deus-Menino e a "estrela de Belém..."

"A maldade do espelho" vale por um compendio de historia:

"Mal rompia a manhã, Maria Helena Deante do espelho, trefega, se via: Cada vez mais bonita e mais morena... Ha quantos annos? Ella não sabia."

O tempo que ao passar tudo condensa Resneitar-lhe a frescura parecia. Ontem Maria Helena dava pena... Soluçou toda a noite e todo o dia.

Porque, vindo de um baile em S. Clemente, Com a cabeceira cheia de projectos, No seu riso mais limpo e mais franco,

Foi mirar-se ao espelho e, de repente, Viu a saltar-lhe dos cabellos pretos Um grande fio de cabelo branco."

Em tal diapasão decorrem as trinta e seis composições do livro de Olegario. "Vida, caixa de brinquedos" é obra que desfilada o velho intellectual de uma futura Belgica, sem duvida para transformar o lago assustado das "cidades tentaculares" em mananciaes de providencia, ou em Panamás de refrigerio... Livro de indie assoeiado.

1 — 2 — 933.

SILVINO OLAVO

REGISTO

FIZERAM ANNOS ANT.-HON-TEM:

Sra. dr. Flavio Maroja: — Transcorreu, ante-hontem, a data natalicia da exma. sra. d. Licota Maroja, virtuosa esposa do dr. Flavio Maroja, inspector da Saúde dos Portos neste Estado e nosso antigo e brilhante collaborador.

FIZERAM ANNOS HONTEM: — A senhorita Maria da Luz Roberto, auxillar do laboratório do dr. Newton Lacerda e irmã do sr. Manuel Roberto, funcionario publico.

— A senhorita Alice Dias, filha do sr. Augusto Ferreira, artista em Livramento.

— A senhorita Helena Rodrigues, elemento da sociedade pernambucana e presentemente a passeio nesta capital.

— A menina Maria de Lourdes Pereira, filha do sr. Luis Pereira da Silva, auxillar do commercio desta praça.

— Completou o seu primeiro anniversario, hontem, o pequeno Aureo, filho do sr. Thyron Oliveira, graphico da "Imprensa Officinal".

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Maria de Lourdes, filha do sr. Mathias Vieira, do commercio desta praça.

— A senhorita Alcides Dias Tolêdo, filha do sr. Nilo Dias Tolêdo, residente nesta cidade.

— A senhorita Maria Yvonise Feijó da Silveira, alumna do Collegio de N. S. das Neves, filha do sr. Bernardino Gomes da Silveira, secretario da Prefeitura Municipal de Santa Rita.

— A sra. d. Severina Vianna Baptista, esposa do sr. Antonio Leopoldo Baptista, residente em Piripituba.

— A senhorita Dulce Teixeira de Vasconcellos, filha do sr. Secundino

Teixeira de Vasconcellos, residente em Santa Rita.

— A senhorita Olga Ferreira, filha do sr. João Ferreira de Deus, residente em Santa Rita.

— Faz annos nesta data a senhorita Henriqueta de Oliveira Belli, alumna da Escola Normal e filha do sr. Decleciano de Belli.

— A sra. d. Henriqueta de Belli, viúva do sr. Felix de Belli, residente nesta cidade.

ESPONSAES:

Noivaram, nesta capital, o sr. Augusto Guedes de Albuquerque e a senhorita Maria Bezerra, filha do sr. Francisco Rosendo da Silva, negociante nesta praça.

CASAMENTOS:

Participaram-nos o seu casamento, occorrido nesta cidade a 28 do mês findo, a sra. d. Rosa Carvalho e o sr. João de Souza Falcão, funcionario estadual.

VIAJANTES:

Dr. Abdon Miranda: — Encontra-se nesta capital, tratando de negocios de seu interesse, o nosso amigo dr. Abdon Miranda, residente em Caicára.

— Vindo de São João do Cariry, acha-se nesta cidade o dr. Vicente Nogueira, advogado, residente naquella municipalidade.

— Está nesta capital, hospede do "Parahyba-Hotel", o sr. Maek Max, inspector geral da "Standard Oil Company Of Brasil".

S. s. veiu a serviço da cidade empresa americana.

— Acompanhado de sua senhora, chegou do Rio de Janeiro, o bordo do paquete Araranjá, o sr. Francisco Galvão, gerente da "Sabooria Parahyba".

Pessoas de suas relações de amizade foram até Cabedello assistir ao desambarque.

— Volveu do interior do Estado, onde se achava em goso de ferias, a

senhorita Analice Caidas, professora da Escola de Artilices desta capital. — Regressou do Rio de Janeiro, a bordo do Araranjá, a srta. Flavina Costa, professora da Academia de Commercio, e auxillar do escriptorio da "Standard Oil Company", filha do nosso confrade de imprensa sr. Simão Patricio da Costa, chefe de Secção da Secretaria da Segurança.

VISITANTES:

Dr. Jader Santos Lima: — Visitou-nos hontem o dr. Jader dos Santos Lima, residente em Serraria, actualmente a serviço da Repartição de Reflorestamento neste Estado.

O digno conterraneo se demorou em amistososa palestra com os seus amigos deste jornal.

Para Serraria o dr. Jader Lima deverá retornar segunda-feira proxima.

— Em companhia do sr. Joaquim Cavalcanti, commerciante nesta praça, esteve em visita á redacção desta folha, ante-hontem, o sr. Affonso Azevedo Sobrinho, representante da "Pernambuco Transways".

O digno visitante que se deteve em amistososa palestra com os redactores de plantão, ofertou-nos u'a mostra do conhecido desinfectante "Phenotina", producto da "Pernambuco Transways".

— Sr. Antonio Targino — Completamente restabelecido do incommodo que a prenda ao leite por algumas semanas, deu-nos hontem o prazer de sua visita o nosso estimavel conterraneo sr. Antonio Targino, fazendeiro em Mamanguape e collaborador desta folha.

S. s. agradeceu o registro da "A União" sobre seu estado de saúde, solicitando-nos ao mesmo tempo fossem os interpretes de seu profundo agradecimento junto aos amigos que o confortaram, visitando-o, durante sua enfermidade.

Hoje o sr. Antonio Targino regressará a Mamanguape.

AGRADECIMENTOS:

A fim de agradecer-nos á noticia de seu casamento, effectuado nesta capital a 28 do mês transacto, esteve na redacção desta folha o sr. Abias da Cunha Pedrosa.

HOJE EM DIA...

Não se curam mais as diarrhéas infantis com dietas excessivas, nem com xaropes e poções gomosas, mas sim com regime adequado e com medicamentos que combatem as fermentações, como o Eoldiformio "Bayer" e os caseinatos de calcio.

Os primeiros cuidados medicos, segundo a medicina moderna, consistem em afastar as causas e em estabelecer um regime especial com pouca gordura e pouco assucar, sem enfraquecer o doentinho com dieta excessiva. O Eoldiformio da Casa Bayer e os caseinatos serão os recursos complementares de grande valor, sobretudo para combater as dejecções liquidas e as fermentações.

Tambem nas diarrhéas dos adultos o Eoldiformio é o medicamento de preferencia.

NOTAS POLICIAES

O tenente Raymundo Nonato, delegado de Itabayana, communicou ao dr. director da Segurança Publica haver remetido ao juiz de direito daquella comarca o inquerito instaurado contra o individuo Antonio Raymundo de Lucena que furtara um cavallo na feira do dia 10 do mês p. findo, naquella cidade.

Contra o mesmo individuo requereu aquella autoridade a sua prisão preventiva.

ASSASSINOU UM MENOR COM DUAS FACADAS

Por motivo insignificante, no dia 31 do mês p. passado, em Brejo do Cruz, o individuo João Dantas assassinou barbaramente, com duas facadas, o menor Luis Justino.

O delegado local instaurou rigoroso inquerito sobre o caso, estando empenhado na captura do criminoso que se evadira para logar ignorado.

Loteria Federal do Brasil

Realiza-se hoje a 1.ª extracção do plano G dessa Loteria, com o premio maior de 500.000\$000 e mais 500.000\$000 em 3.380 premios.

Devido ás vantagens que offerece esse sorteio foram vendidos todos os bilhetes expostos na Roda da Fortuna, agencia geral deste Estado, existindo apenas alguns em mãos de cambistas.

A Loteria Federal do Brasil está, assim, de parabens pela optima acceitação dos seus bilhetes.

TELAS & PALCOS

A estreia, quinta-feira proxima, dos afamados artistas lyricos Suzette e Alex



Suzette e Alex em "Pagliacci"

Na proxima quinta-feira a sociedade parahybana terá a grata oportunidade de ouvir no "Santa Rosa" os applaudidos artistas lyricos Suzette e Alex, o duo admiravel que conta os seus triumphos pelo numero de audições que tem realizado.

Como homenagem á musica brasileira, os intelligentes artistas, que ora nos visitam, cantarão a selecção da opera "O Guarany", do indolvidavel maestro patricio Carlos Gomes.

Segundo a critica de jornaes de todo o pais, que tivemos oportunidade de ler, Suzette e Alex, nos papeis de Cecy e Pery, são simplesmente extraordinarios, enthusiasmando as plateias até ao delirio.

Seus espectaculos terminam sempre com actos de variedades, nos quaes a eximia soprano Suzette, cognominada pela imprensa carioca de "Rouxinol humano", canta musicas brasileiras, exhibindo ao mesmo tempo as mais lindas "toilettes" parisienses.

Reproduzimos abaixo o que, sobre os alludidos artistas lyricos, disse "A Federação", de Porto Alegre:

NOTAS DE ARTE — SUZETTE E ALEX

"Conforme noticiáramos e previamos, realizou-se sabbado ultimo, perante enorme e selecta assistencia e com a presença do exmo. sr. general Flores da Cunha, no Theatro São Pedro, o annunciado e magnifico concerto vocal dos afamados artistas lyricos Suzette e Alex.

O luxo, a arte, que então predomi-

naram, foram simplesmente deslumbradores.

Suzette, com o seu finissimo e elegante guarda-roupa, foi alvo de elogios, que a penna de um chronicista jámais poderá descrever. Os scenarios, principalmente os do "Guarany", representando as inequívulas selvas brasileiras, são de um effeito extraordinario.

Sobre a arte de Suzette e Alex, muito pouco temos a dizer, depois do que já temos dito: é maravilhosa a concepção.

Suzette, personificando Cecy, a bella virgem apaixonada de Pery, em certas occasiões, tão correctamente desempenhou o seu papel, empolgava a assistencia, que prorompia em palmas, como que tangida por uma corrente magnetica.

Alex, então, esteve simplesmente admiravel. Senhor de uma voz excellentissima, sobe dar ao seu papel de Pery um desempenho formidavel.

Ambos, Suzette e Alex, finalmente, nos enthusiasmaram, aprimorando, como soberam aprimorar, a mais bella opera brasileira, que possuímos — obra dos immortaes Carlos Gomes e José de Alencar.

Foi, em synthese, uma noite, a de sabbado ultimo no Theatro São Pedro, encantadoramente, maravilhosamente artistica, imperando sempre o luxo em agradável e estonteante consorcio com a Arte bellissima dos applaudidos lyricos Suzette e Alex, de quem a nossa sociedade, como nós, guarda a mais grata recordação."

(Da "A Federação", de Porto Alegre).

respectiva directoria tem trabalhado com verdadeiro interesse.

OS "LENHADORES" EM ACÇÃO

A redacção desta folha será hoje visitada pelo sympathizado bloco de Cruz das Armas. Os Lenhadores, que noutros annos têm feito destacada figura no Carnaval desta cidade.

Conforme sabemos, a orchestra do Os Lenhadores este anno é a melhor: apresentada sendo, desse modo um temível concorrente dos Piratas de Jaguaribe.

Está de plantão hoje, 4, a pharmacia Minerva, á rua da Republica.

Carnaval

BLOCO "REI DA FOLIA"

Os directores desse bloco, Vicente, Borba, Juvenal, Coitinho e Galvão chamam a attenção de todo o reino do para o ensaio de amanhã no seu castello, á rua da Republica, n. 838, ás 13 horas.

E' bom a tropa estar alerta para esse ensaio que não é "sopa"...

"AMIGOS DA FOLIA"

Amanhã, em Barreiras, haverá um animado ensaio, na séde desse bloco, no qual os foliões que o compõem tomaram "embalagem" para cahirem na folia.

CLUB "BOHEMIOS BRASILEIROS"

Na séde desse apreciado sodalicio carnavalesco realizar-se-á hoje uma animada soirée dançante offerectá ás familias dos seus associados.

Tocará durante as danças afinada orchestra jazz-band, constituída de conhecidos musicistas conterraneos.

Para que a festa de hoje dos Bohemios se revista do maior realce, a

AGENCIA DE JORNAES E REVISTAS DE

Manuel Ignacio da Rocha

Recebe semanalmente as seguintes revistas:

Fon-Fon, Carceta, Malho, Arte de Bordar, Modas e Bordados, Eu Sei Tudo, Karona, Leitura de Alouca, De Tudo... Numero, Excelsior, Asas, Jornal das Mocas, A Novella Brejeira, Tico-Tico, Cinearte, Sh' Você, Romance Semanal, Primmy, Pedaco d'Alma, Bonecos, Conto da Mãe Preta, Cena Muda, Revista da Semana, Suplemento da Noite, Vida Domestica, Granada, Menina.

A unica nesta capital que vende pelos preços do Rio de Janeiro.

Verifiquem o preço de cada revista na capa.

PARTE OFFICIAL

(Continuação da 2.ª pagina)
 galetoes. — Pague-se a quantia de 48\$500.
 De Otilio Pontes, por conta da sua empreitada para cobertura de madeira no novo pavilhão da Colonia "Juliano Moreira". — Pague-se a quantia de 43\$500.
 De Carlos Guimarães, pelo fornecimento de material para as Obras Publicas. — Pague-se a quantia de 2:133\$800.
 Da Empresa Tracção Luz e Força, pelo fornecimento de luz e material para diversas repartições publicas, durante o exercicio de 1932. — Pague-se a quantia de 22:721\$900.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DO DIA 2:
 Petições:
 De B. Moraes & Cia., á Directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 5 toneis de ferro vasos, em retorno, de São Luis. — Indeferido, visto como os toneis a que se refere o despacho citado já foram devolvidos. A' 2.ª Secção.
 Da Companhia de Tecidos Paulista requerendo desembaraço para 1 caixa contendo utensilios não classificados, para machina. — Deferido, em face do contracto firmado entre o Estado e a firma peticionaria. A' 2.ª Secção.

MONTEPIO DO ESTADO
EXPEDIENTE DO DIA 2:
 Petições:
 Do tenente Sosthenes Barrêto da Silva. — Sendo a prestação da compra pretendida superior á metade dos vencimentos do requerente, a Directoria resolve que a venda só se effectuará si o contribuinte entrar para os cofres da Instituição como excedente, ou sejam 13:500\$000 á vista.
 De d. Euzilda Milanez Dantas. — Façam-se as assignações.
 De d. Alice de Almeida de Mello. — O mesmo despacho.
 De d. Rosa Maria da Silva. — Prova de exoneração.
 De d. Josepha Alves de Mello. — O mesmo despacho.
 De d. Joanna Coltinho. — O mesmo despacho.
 De Manuel de Souza Farias e sua mulher. — Foi adiado o julgamento.
 De d. Esther Maia Lima. — O mesmo despacho.
 De Salustino Sylvio Bezerra Cavalcanti. — A Directoria deixa de acceitar a proposta por que nenhum contribuinte se manifestou a respeito.

Emprestimo a Longo Prazo
 A Directoria do Montepio determinou que, até nova resolução, se facultasse empréstimo a Longo Prazo ao contribuinte que tiver liquidado o empréstimo anterior em prestações normaes.

COMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO
 Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). — Quartel em João Pessoa, 3 de fevereiro de 1933.
 Serviço para o dia 4 (sabbado).
 Dia 4 Força, 2.ª tenente José Domingues; adjunto ao official de dia, 1.º sargento João Clementino; guarda da Cadeia, 3.º sargento Justinaiano de Oliveira Lacerda e cabo José Araújo; patrulha da cidade, 3.º sargento Raymundo de Souza Lima e cabo João Fidelis; guarda do Quartel, cabo José Luis Correia; dia 4 E. M., cabo Severino Faustino, 1.º e 2.º gyros de Cruz das Armas, cabos Antonio Isidro e Octacilio Bispo; 1.º e 2.º gyros do Rogers, cabos Manuel Ferreira e João Pereira; 1.º e 2.º gyros de Jaguaribe, cabos Bernardino Francisco e Luis Garcia; 1.º e 2.º gyros da avenida Joaquim Torres, cabo Severino Lima; dia 4 Secretaria, 3.º sargento Tolentino Lyra; ordem á C. O., soldado corneteiro João Teixeira e aprendiz Quintiliano Pereira; paquete ao Q. F., soldado corneteiro Severino Pereira; dia do telefone soldado-telephonista Diomedes de Assis.

Boletim numero 34. — Uniforme 5.º (kaki).
 Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:
Segunda parte:
I — Commando de destacamento:
 — O 3.º sargento Sebastião da Costa de Souza, em officio de 29 de janeiro p. passado, communicou a este commando haver assumido o commando do destacamento de Santa Rita, recebendo-o do cabo de esquadra Manuel Borges de Miranda, sem alteração.
II — Comunicação sobre commando de Companhia: — O sr. capitão Manuel Marinho de Souza, em radio de hontem datado, communiqueou a este commando haver assumido o commando da 5.ª Cia., recebendo-o do sr. 1.º tenente Severino Alves de Lyra, sem alteração. Este official, também em radio de hontem datado, communicou a este commando haver passado o commando da unidade acima áquelle official, sem alteração.
 (Ass.) José Mauricio da Costa, tenente-coronel commandante.
 Confere com o original: — João da Costa e Silva, major sub-commandante interino.

INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL DO ESTADO
 Inspectoria da Guarda Civil do Estado — Quartel em João Pessoa, 3 de fevereiro de 1933.
 Serviço para o dia 4 (sabbado).

Dia 4 Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 4; dia 4 Secção de vehiculos, escriptuario Pires Filho; condutores, guardas de 1.ª classe n. 1, 6 e 3; guarda do Quartel, guardas ns. 122, 92, 70, 119, 126, 106, 107 e 130; policiamento nos cinemas, guardas ns. 23, 84, 73, 46 e 82; policiamento no transito de vehiculos, guardas ns. 32 e 55; policiamento na capital, guardas ns. 20, 131, 78, 19, 127, 95, 85, 45, 50, 51, 88, 81, 67, 100, 140, 64, 138, 99, 136, 121, 129, 138, 79, 134, 133, 93, 111, 98, 112, 142, 110, 26, 124, 61, 143, 68, 123, 77, 137, 59, 117, 90, 62, 104, 65, 34, 96, 101, 86, 36, 22, 27, 132, 80, 137, 82, 72, 73, 89, 74, 44, 47, 40 e 41; signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 28, 105, 83, 120, 75, 43, 56, 87, 94, 91, 54, 42, 76, 57, 63, 31, 35, 25, 71, 37, 97, 24, 66 e 102.
Ordem do dia n. 28. — Uniforme 3.º (gabardine).
 Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:
Segunda parte:
I — Dispensa do serviço: — Concedo 4 dias de dispensa do serviço, para medicar-se, ao guarda n. 118, Antonio Felinho Rodrigues.
II — Despacho de requerimento: — No requerimento dirigido á esta Inspectoria pelo guarda n. 21, Luis de Franca FONSECA, solicitando 30 dias de licença, dei o seguinte despacho: — Requeira ao sr. interventor federal, querendo, por ser regulamentar.

MAIOR DESCOBERTA
PARA A MULHER
DO DR. SILVINO ARAUJO
FLUXO SEDATINA
 A mulher não soffrerá dores.
 Cura colicas uterinas em 2 horas.
 Regularisa as suspensões. Corta as grandes hemorragias. Combate as Flores-Branças. Evita rheumatismo e os tumores na idade critica. E' poderoso calmante e Regulador nos partos, evita dores, hemorragias e quasi nullifica os accidentes os accidentes de morte que são 1 por cento. Meninas 13 a 15 annos todas devem uzar FLUXO SEDATINA que se vende em todo o Brasil recitada por 10.000 medicos.



(Ass.) Tenente Arthur Guedes Alcoforado, inspector.
 Confere com o original: — Francisco Ferreira de Oliveira, sub-inspector.

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO
BOLETIM DE CAIXA
 Em 2 de fevereiro de 1933

Saldo do dia 1.º	1.482\$301
Recetta de hoje	19:476\$600
Somma	20:958\$361
Despesa de hoje	18:446\$723
Baldo em cofre	2:511\$638

Francisco Filho, Thesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO
 Saldo do dia 1 do corrente 124:871\$369
 Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 2:
 Pela Recebedoria de Rendas 33:300\$000
 Pelas repartições do interior e outras 19:467\$225
 Retiradas de Bancos 67:026\$075
 119:793\$300
 244:664\$669

Despesa effectuada no dia 2 do corrente 90:926\$100
 Depósitos em Bancos 33:300\$000
 124:226\$100

Saldo para o dia 3 do corrente:
 No Caixa Geral 84:767\$829
 No Caixa de Socorro aos Flagellados 15:670\$740
 No Caixa de A. Infantil aos Flagellados 20:000\$000
 120:438\$569

Em Bancos, conforme demonstração 1.821:461\$527
 1.941:900\$096
 Thesouraria Geral do Estado da Parahyba, 2 de fevereiro de 1933.

Francisco Filho, Thesoureiro.
 Moacyr de M. Gomes, Escriptuario.

MOVIMENTO DE CONTAS
 Dia 3

Existentes no dia 2	2.375:055\$282
Pagas	26:053\$100
Existentes nesta data	2.349:002\$182
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000\$000
	3.949:002\$182
Saldo demonstrado	1.941:900\$096
Menos a Conta Especial de Exploração e Conservação das obras do Porto de Cabedello	800:000\$000
	1.141:900\$096
Menos a verba de S. aos Flagellados	15:670\$740
	1.126:229\$356
Menos a verba da Caixa de A. I. aos Flagellados	20:000\$000
	1.106:229\$356
Divida liquida	2.842:772\$821

DECRETO N.º 263, DE 30 DE JANEIRO DE 1933
 Regula o lançamento e cobrança do imposto predial.
 O prefeito municipal, no uso das attribuições proprias do seu cargo, DECRETA:

Art. 1.º — Ao imposto predial estão sujeitos todos os predios situados na zona urbana e suburbana, proporcionalmente ao seu valor locativo, de accordo com as taxas fixadas no orçamento.
 Art. 2.º — Para cálculo do imposto serão deduzidas do valor locativo dos predios as taxas de agua, esgôto e lixo.
 Art. 3.º — Quando se verificar que, em virtude de contracto ou accordo entre proprietarios e inquilinos essas taxas são pagas pelos segundos, nenhuma deducção se fará para efeito de cobrança do imposto.
 Art. 4.º — Será computada no valor locativo qualquer outra contribuição a que se obrigue o inquilino, por contracto ou accordo, seja pelo pagamento de imposto, limpeza, conservação ou reconstrução de predio, ou por qualquer outra forma disfarçada.
 Art. 5.º — E' da competencia dos lançadores do imposto arbitrar o valor locativo dos predios nos seguintes casos:
 a) — Quando occupados pelos proprios donos;
 b) — Quando occupados por pessoas da familia do proprietario, estejam ou não vendendo aluguel;
 c) — Quando não forem exhibidos recibos ou contractos de aluguel ou houver razões para suspetar-se da legitimidade desses documentos.
 Art. 6.º — Do arbitramento feito pelos lançadores cabe recurso para o prefeito, no prazo de 15 dias, sendo ouvido sobre o caso, obrigatoriamente, o parecer do Conselho de Contribuintes.
 Art. 7.º — Os predios occupados pelos proprios donos com domicilio de sua familia pagarão o imposto na razão da quarta parte, estimando-se o valor locativo como se fossem alugados.
 § 1.º — Não se comprehendem nas disposições acima os predios occupados por parentes dos proprietarios em qualquer grão civil, isentos de aluguel; salvo quando, em condições especiaes, não houver duvida de que aquelles são mantidos exclusivamente ás expensas destes, a juizo do prefeito.
 § 2.º — Poderá gozar da vantagem do pagamento pela quarta parte o proprietario que possuindo um unico predio residir, por circumstancia especial, em predio alugado, se forem perfeitamente iguaes os respectivos valores locativos.
 Art. 8.º — Os predios occupados pelos proprios donos com domicilio de sua familia e estabelecimento commercial gyrando sob sua firma individual, pagarão o imposto com 50% de abatimento.
 Art. 9.º — Os predios sem platibanda, com biqueiras sobre os passeios das ruas, pagarão, além do imposto, a sobretaxa determinada na tabella orçamentaria.
 Art. 10.º — Não estão isentos do lançamento do imposto os predios fechados por ausencia temporaria dos respectivos occupantes, até 6 meses.
 Art. 11.º — Quando o imposto predial, as taxas de calçamento e de limpeza publica, em relação a cada predio, excederem de 100\$000, poderão ser pagas em três prestações, nos meses de maio, setembro e dezembro; quando estiverem comprehendidos entre 50\$000 e 100\$000, poderão ser pagas em duas prestações, em junho e novembro, e de uma só vez em dezembro, quando de valor até 50\$000.
 § unico. — Os proprietarios de varios predios, cujo imposto global exceda de 100\$000, poderão preferir o regimen de pagamento estabelecido neste artigo, mesmo se algum dos predios pague imposto inferior a 50\$000.
 (Conclue na 6.ª pagina)

DIÁ 4

Existentes no dia 3	2.349:002\$182	2.323:498\$222
Pagas	25:503\$960	
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000\$000
		3.923:498\$222
Saldo demonstrado	1.930:476\$488	
Menos a Conta Especial de Exploração e Conservação das Obras do Porto de Cabedello	800:000\$000	
	1.130:476\$488	
Menos a verba da Caixa Socorros aos Flagellados	15:670\$740	
	1.114:805\$748	
Menos a verba da Caixa A. Infantil aos Flagellados	20:000\$000	1.094:805\$748
Divida liquida		2.828:692\$474

Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado
BOLETIM DE CAIXA
 Em 2 de fevereiro de 1933

Saldo do dia 1.º	1.482\$301
Recetta de hoje	19:476\$600
Somma	20:958\$361
Despesa de hoje	18:446\$723
Baldo em cofre	2:511\$638

Francisco Filho, Thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
DECRETO N.º 263, DE 30 DE JANEIRO DE 1933

Regula o lançamento e cobrança do imposto predial.
 O prefeito municipal, no uso das attribuições proprias do seu cargo, DECRETA:

Art. 1.º — Ao imposto predial estão sujeitos todos os predios situados na zona urbana e suburbana, proporcionalmente ao seu valor locativo, de accordo com as taxas fixadas no orçamento.
 Art. 2.º — Para cálculo do imposto serão deduzidas do valor locativo dos predios as taxas de agua, esgôto e lixo.
 Art. 3.º — Quando se verificar que, em virtude de contracto ou accordo entre proprietarios e inquilinos essas taxas são pagas pelos segundos, nenhuma deducção se fará para efeito de cobrança do imposto.
 Art. 4.º — Será computada no valor locativo qualquer outra contribuição a que se obrigue o inquilino, por contracto ou accordo, seja pelo pagamento de imposto, limpeza, conservação ou reconstrução de predio, ou por qualquer outra forma disfarçada.
 Art. 5.º — E' da competencia dos lançadores do imposto arbitrar o valor locativo dos predios nos seguintes casos:
 a) — Quando occupados pelos proprios donos;
 b) — Quando occupados por pessoas da familia do proprietario, estejam ou não vendendo aluguel;
 c) — Quando não forem exhibidos recibos ou contractos de aluguel ou houver razões para suspetar-se da legitimidade desses documentos.
 Art. 6.º — Do arbitramento feito pelos lançadores cabe recurso para o prefeito, no prazo de 15 dias, sendo ouvido sobre o caso, obrigatoriamente, o parecer do Conselho de Contribuintes.
 Art. 7.º — Os predios occupados pelos proprios donos com domicilio de sua familia pagarão o imposto na razão da quarta parte, estimando-se o valor locativo como se fossem alugados.
 § 1.º — Não se comprehendem nas disposições acima os predios occupados por parentes dos proprietarios em qualquer grão civil, isentos de aluguel; salvo quando, em condições especiaes, não houver duvida de que aquelles são mantidos exclusivamente ás expensas destes, a juizo do prefeito.
 § 2.º — Poderá gozar da vantagem do pagamento pela quarta parte o proprietario que possuindo um unico predio residir, por circumstancia especial, em predio alugado, se forem perfeitamente iguaes os respectivos valores locativos.
 Art. 8.º — Os predios occupados pelos proprios donos com domicilio de sua familia e estabelecimento commercial gyrando sob sua firma individual, pagarão o imposto com 50% de abatimento.
 Art. 9.º — Os predios sem platibanda, com biqueiras sobre os passeios das ruas, pagarão, além do imposto, a sobretaxa determinada na tabella orçamentaria.
 Art. 10.º — Não estão isentos do lançamento do imposto os predios fechados por ausencia temporaria dos respectivos occupantes, até 6 meses.
 Art. 11.º — Quando o imposto predial, as taxas de calçamento e de limpeza publica, em relação a cada predio, excederem de 100\$000, poderão ser pagas em três prestações, nos meses de maio, setembro e dezembro; quando estiverem comprehendidos entre 50\$000 e 100\$000, poderão ser pagas em duas prestações, em junho e novembro, e de uma só vez em dezembro, quando de valor até 50\$000.
 § unico. — Os proprietarios de varios predios, cujo imposto global exceda de 100\$000, poderão preferir o regimen de pagamento estabelecido neste artigo, mesmo se algum dos predios pague imposto inferior a 50\$000.
 (Conclue na 6.ª pagina)

Bolos e doces deliciosos



podem-se preparar mais rapidamente, mais facilmente, mais economicamente usando o bom leite condensado marca **MOÇA**

EXPERIMENTE ESTA RECEITA!
PUDIM DE OVOS E LEITE

1/2 litro de agua, 3 ovos, 4 colheres de sôpa de leite "MOÇA" algumas gottas de essencia de baunilha. Mistura-se o leite com a agua, junta-se algumas gottas da essencia preferida e o seguir os ovos bem batidos; cõa-se em uma caçarola e leva-se ao banho Maria, mexendo continuamente até o ponto de creme.

GRATIS: A COMPANHIA NESTLÉ, Caixa Postal 290 - Recife
 Queiram enviar-me o livro de receitas "Nestlé" contendo 50 deliciosas receitas.

Nome _____
 Endereço _____
 Cidade _____

PADIEIROS, preferi as
FARINHAS: —
CRUZEIRO
OPTIMO RENDIMENTO!
QUALIDADES SUPERIORES!
SURPRESA

Preços e informações com os agentes depositarios
E. GERSON & Comp.
 RUA MACIEL PINHEIRO, 232—Telegramma: GILBERTO

Movimento do Fôro

Abolição in limine: — O dr. Silvanando de Oliveira, juiz de direito da 2ª vara, acaba de sentenciar absolvendo "in limine", pelo reconhecimento de terem agido em legitima defesa, os irmãos Alfredo e Oscar Bento Rodrigues, autores da morte dum ex-soldado da Força Publica, ocorrida na rua da Paz, Jaguaribe. O processo occorreu pelo cartório do dr. Pedro Ulysses de Carvalho, sendo advogado dos réus o dr. Osias Gomes.

CARTÓRIO DO ESCRIVÃO CARLOS NEVES FRANCA

Mandado de intimação: — Foi expedido mandado de intimação ás testemunhas arroladas na quinta-crime, apresentada por Antonio Marinho da Silva contra os bachareis João Marinho da Silva e João Cancio da Silva. **Habeas-corpus:** — O preso miseravel Waldemar Fernandes da Cunha impetrou uma ordem de "habeas-corpus" a seu favor.

Pelo dr. juiz de direito da 2ª vara foi concedida a ordem de "habeas-corpus" impetrada a favor do preso miseravel Antonio Dyonisio da Silva.

Revisão de jurados: — Presidida pelo dr. juiz de direito da 2ª vara procedeu-se, hontem, á revisão do corpo de jurados da comarca da capital. Os trabalhos foram assistidos pelo dr. Renato Lima, 2º promotor publico e pelo dr. Antonio Grano de Carvalho, advogado da Assistência Judiciaria.

Réu mandado a novo julgamento: — O Superior Tribunal de Justiça, em acordam recente, mandou submitter a novo julgamento o réu Antonio Laurentino da Silva.

Summario-crime: — Pelo dr. juiz de direito da 2ª vara foi designado o dia 8 de março para proceder-se á instrução preparatoria da acção penal contra os bachareis João Marinho da Silva e João Cancio da Silva.

Exame pericial: — Pelo dr. juiz de direito da 2ª vara foi designado o dia 1 de março para o exame pericial no livro de notas n. 27 do 3º cartorio, requerido pelo dr. João Santa Cruz, tendo sido designados para peritos o dr. Cranganho Medeiros e o sr. Candido Marinho, professor Alcides de Lacerda Lima.

Vista: — Ao advogado dr. Irenêo Joffily foi aberto vista na acção penal contra os bachareis João Marinho da Silva e João Cancio da Silva.

Solicitação de informação: — Ao distribuidor do Juizo foi solicitada informação a quem foi distribuido o inquerito contra Waldemar Fernandes da Cunha.

Nota lista de jurados: — Foi expedido o edital contendo a nova lista de jurados, com as exclusões e inclusões feitas e revisão deste anno.

CARTÓRIO DO ESCRIVÃO JOAO FRANCA

Inventario: — Ao dr. juiz de direito da 1ª vara foram conclusos os autos do inventario de Antonio Avenida da Silva.

Préstação de contas: — Ao mesmo juiz subiram conclusos os autos de prestação de contas do tutor José de Barros Moreira.

Levanteamento de dinheiro: — O dr. juiz de direito da 2ª vara assignou alvará para a Standard Oil Company levantar a importância de 237\$700, depositada na Secretaria da Fazenda.

CARTÓRIO DO ESCRIVÃO CLOVIS DE ALMEIDA

Acção executiva hypothecaria: — Ao Superior Tribunal de Justiça subiram os autos da acção executiva hypothecaria, movida pela Standard Oil Company of Brasil contra Julio Motta da Silva.

Accusada a citação e a penhora: — Na audiencia da quinta-feira ultima, perante o dr. juiz de direito da 1ª vara, o dr. Francisco Lianza, como advogado de J. Lopes & C., na acção movida contra C. Miranda & C., accusou a citação e penhora feitas á firma devedora e assignou o prazo da lei para embargos.

Summario-crime: — Perante o dr. juiz de direito da 1ª vara proseguiu o summario crime de Severino Lima da Amaral.

Os autos foram conclusos ao juiz summariante.

Pelo mesmo juiz foi designado o dia 20 do corrente para a continuacão do summario de culpa de Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa.

Autos conclusos: — Foram conclusos ao dr. juiz de direito da 1ª vara, para julgamento, os autos da acção de annullação de contracto de hypotheca movida por Gonçalo Galvão de Mello contra Antonio Mendes Ribeiro e Antonio da Silva Mello.

Ao mesmo juiz foram conclusos os autos do processo movido pela Justiça Publica contra Severino Rodrigues dos Santos, por infracção do art. 330 do Cod. Penal.

Ao dr. juiz de direito da 2ª vara foram conclusos os autos da acção summatoria movida pelo dr. Irenêo Alves de Oliveira contra Silvino Victorio Torres, e os autos do processo movido pela Justiça Publica contra João Gomes de Mello Queiroz e outros e da fallencia de Octavio Bezerra e C.

Denuncia: — Pelo dr. 2º promotor foi offerecida denuncia contra Anto-

nio Baptista dos Santos, Geniuo Martins da Silva e Francisco Cunha, como incurso no art. 356 do Cod. Penal.

Carta precatoria: — O dr. juiz de direito da 2ª vara, em despacho nos autos do processo movido pela Justiça Publica contra Maria Augusta da Silva, mandou publicar edital e expedir precatoria aos juizes de Itabayana e Guarabira, pdra notificação das testemunhas.

Vistas: — Por despacho do dr. juiz de direito da 1ª vara foi aberto vista ao dr. 2º promotor publico no inquerito instaurado contra soldados do 22º B. C. e nos autos do processo movido contra B. Farias, por infracção do art. 297 do Cod. Penal.

O dr. juiz de direito da 2ª vara mandou abrir vista, em cartorio, pelo prazo de 24 horas, aos interessados, nos autos do inventario de João Cavalcante de Lacerda Lima, para falarem sobre a louvação do avaliador por pericia inventariante.

Sentida praça: — Será logar hoje, ás 14 horas, a segunda praça para venda e arrematação dos bens penhorados a Francisco Gomes Dinô, na acção executiva que lhe move o dr. Salustiano Epiphigenio Carneiro da Cunha.

Prova testemunhal: — Perante o dr. juiz de direito da 2ª vara realizara-se, hoje, ás 14 horas, a prova testemunhal de Flodaldo Boixoto, na acção de indemnizacão que move contra a Empresa Tracção Luz e Força.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Escrivão Sebastião Bastos

Registros: — Foram registrados 16 nascimentos e 6 obitos no dia 4 e 17 nascimentos e 5 obitos no dia 3 do corrente.

Certidões: — Foram extrahidas diversas certidões para fins eleitoraes.

Casamentos: — Na audiencia do dr. juiz de casamentos, do dia 3, foram celebrados 3 casamentos.

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Movimento de ante-hontem:

Foi distribuida ao escrivão de Ordens H. Monteiro, uma petição de Ruy de Brito, requerendo o inventario dos bens deixados por sua mulher d. Isabel de Souza Brito.

Ao tabellião P. Ulysses foram distribuidas:

Uma escritura de compra, por 8.000\$000, do predio n. 39, sito á ave-

nida General Osofio, feita por Antonio Mendes Ribeiro.

Idem, por 10.000\$000, de partes dos predios n. 118 da rua Maciel Pinheiro, n. 173 da rua Duque de Caxias e 265 A, da rua Barão da Passagem, feita por Silvino Victorio Torres.

Idem, por 4.000\$000, da casa n. 351, sito á avenida D. Aduato, feita por José Umbelino de Lucena.

Idem, por 1.200\$000, da casa n. 389, sito á rua Cruz das Almas, feita por Carlos de Mendonça Furtado.

Idem, por 6.000\$000, de partes da propriedade "Consolacão", sito em Sapé, feita por Alfredo Henrique de Justa.

Uma escritura de venda condicional, para garantia de 20.000\$000.

Movimento de hontem:

Foram distribuidos:

Ao Juizo da 1ª vara e ao cartorio P. Ulysses:

Uma acção summatoria proposta por João, Jayme Fernandes Barbosa e outros, contra a firma Ferreira, Amorim & Cia., para cobrança de 30.000\$000.

Ao Juizo da 2ª vara e ao cartorio F. Costa:

Um protesto que faz o major Geniuo de Albuquerque Bezerra, para evitar a prescripcão de uma acção.

BIBLIOGRAPHIA

CAPACETES DE AÇO — E' o titulo do novo livro de Affonso de Carvalho, o consagrado autor de "1.ª Bateria, Fôgl!" que tanto successo obteve em todo o pais.

"Capacetes de aço", com prefacio do general Góes Monteiro, regista as mais interessantes e as mais emocionantes scenas da luta do Exercito de Leste, no valle do Parahyba, durante a malfadada rebelião paulista.

E' este, cremos, o primeiro livro sobre o grande movimento, de escriptor legalista.

Depois de tantas obras vindas de São Paulo, é interessante acompanhar os acontecimentos que ensanguentaram a patria na sua maior guerra civil, através a penna de um bravo soldado da Dietaçura.

O drama, visto por outro prisma, tem cambiantes novas, que entusiasman e também commovem.

A bravura não foi somente dos que pegaram em armas contra a situação dominante. Os que a defenderam estiveram na mesma altura. Foi, sem

duvida, um épico e inútil torneio, durante o qual, mais uma vez, nossos patriotas mostraram seu desmedido desassombro, confirmando assim o que durante as invasões hollandesas, dissera um general batavo: — "o brasileiro combate como se já estivesse cansado de viver..."

"Capacetes de aço" tem paginas admiráveis e, sem duvida, é digno da leitura de todos, razão por que não nos constringemos em o recomendar. — K.

ULTIMA HORA

RIO, 3 — (Nacional) — Na reunião da Sub-Comissão foi fixado em onze o numero de ministros do Supremo Tribunal Federal, podendo, entretanto, ser acrescido.

Foram também apresentadas nessa reunião varias emendas ao projecto apresentado pelo sr. Arthur Ribeiro. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — Ainda não foi resolvido o caso da presidencia do Conselho Nacional do Café. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — A renda da Alfandega no mês de janeiro foi acrescida da importancia de 1.271 contos ouro e 1.726 papel, sobre o qual periodo do anno passado. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — Falleceu, no Hospital Central do Exército, o coronel Alencalense da Costa, que foi atropelado ha dias por um auto official. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — Tendo realizado uma visita ás officinas do Lloyd Brasileiro, a convite do respectivo director, varios jornalistas fazem elogios pelo que alli viram de melhoramentos devidos á actual administração do commandante Firmiano dos Santos. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — A proposito do cancelamento dos nomes das senhoras de Diamantina da lista dos jurados, "A Noite" ouviu o ministro Bento de Faria, procurador da Republica que opinou que ha certos casos em que a mulher não se póde furtar áquelle dever, principalmente sendo a eleitora funcionaria publica. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — Dizem da Nicaragua que o general Sandino acaba de firmar um accordo com o governo daquelle pais. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — Para as futuras eleições á Constituinte o Partido Catholico é dos que tem feito, ao que se affirma, o maior alistamento. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — O ministro José Americo subiu hoje para Petropolis. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — Depois de dissolvido o Reichstags os hileristas querem a dissolução da Dieta Prussiana, a fim de que as eleições de ambos os parlamentos se verifiquem simultaneamente. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — O sr. Adolf Hitler pronunciou um discurso pelo radio affirmando que se executará o seu programma de governo no prazo de 4 annos, estando disposto a combater o communismo, cohibindo os metodos de propaganda adoptados pelo mesmo partido. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — Telegramma procedente de Genebra diz que nem o Paraguay nem a Bolivia concordarão com a proposta apresentada pelo secretario da Liga das Nações.

RIO, 3 — (Nacional) — Assegura-se na conferencia de Mendoza os "chancelleres" da Argentina e do Chile vão tratar das possibilidades de uma frente unica economica sud-americana. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — O Ministerio do Exterior vae coordenar as tarifas que gravam os productos brasileiros fóra do pais, no sentido de dar conhecimento das mesmas aos exportadores. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — O presidente Getúlio Vargas assignou, hoje, um decreto approvando o plano geral do aeroporto desta capital, delimitado pelo Ministerio da Viação. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — A exportação do café no mês de janeiro re-

cem-findo augmentou de maneira notavel. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — O director da Saúde Publica determinou providencias no sentido de se proceder a internação dos doentes de gripe que eventualmente possam apparecer. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — O interventor Pedro Ernesto determinou que as rendas de todas as repartições arrecadadoras da Prefeitura sejam recolhidas diariamente ao Banco do Brasil. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — Varios politicos de Mattos Grosso estiveram em demorada conferencia com o ministro Juares Favors, titular da pasta da Agricultura. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — Chegou hoje a esta capital o sr. Arthur Schmidt Elskop, novo ministro da Alemanha no Brasil. (A União).

RIO, 3 — (Nacional) — Na semana passada morreram de gripe na Inglaterra quasi dez mil pessoas, tendo os medicos aconselhado aos reis permanecessem em Sandringham, a fim de não serem também victimas do mal que assola em Londres. (A União).

Telegrammas retidos

Adelina, rua Nova, 19; Zédantas, João Fernandes, João de Souza, Almeida Barreto, 380, Jaguaribe.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos desnachados por esta Commissão, no dia 1.º, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Seguranca Publica: Para a Cadeia Publica desta capital, a F. H. Verrara & Cia., 500 kilos de xarque a 2\$700, ... 1.350\$000; 45 kilos de toucinho de porco a 2\$400, 108\$000; 20 kilos de assucar de 1.ª a \$800, 16\$000; 180 kilos de assucar de 2.ª, 180\$000; 120 kilos de café moído a 2.000, 240\$000; 8 kilos de arroz a \$900, 7\$200; 1 kilo de pimenta do reino, 6\$800; 1 kilo de caninhim, 5\$800; 1 kilo de alho, ... 2\$800; 1 kilo de cebollas, 1\$000; 1 kilo de chá mate, 1\$100; 1.000 kilos de carvão vegetal a \$100, 100\$000; 1.500 litros de farinha de mandioca a \$320, 480\$000; 500 litros de feijão mulatino a \$800, 400\$000; 20 litros de sal grosso a \$150, 3\$000; 2 litros de kerosene, 2\$400; 4 galinhas a 4\$200, ... 16\$800; fructas, 42\$000. Para a Força Publica, a Imprensa Official, 50 taloes para requisicão de passes, 15\$000; 200 escuas, conf. modelo, 26\$000. Total 2.930\$500.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Direcção do Thesouro do Estado, a Imprensa Official, 1 livro para protocolo conforme modelo, 2\$800; 1 encadernação dos officios referentes ao 4.º trimestre, 14\$800; 500 folhas avulsas conforme modelo, 22\$800; 1 livro para registro do imposto de industria e profissão, 42\$800. Para a Recebedoria de Rendas, a Imprensa Official, 1 livro de lançamento do imposto de industria e profissão, 36\$800; 5 cadernos em branco, de 40 folhas, ... 16\$800; 100 envelopes, tudo commercial, 1\$500. Para a Repartiçao de Obras Publicas, a Alfredo da Silva, 1 duzia de lapis "Lobos", 8\$000; 6 caixas de clips n. 2, 7\$200; 6 caixas de elips n. 1, 7\$200; 1 caixa de papel carbonado, 10\$800; a Mesquita & Cia., 20 saccos de cal commun a 1\$400, 28\$000; a Carlos Guimarães, 2 saccos de cimento de 50 kilos, 33\$800. Total 225\$900. Total geral 3.183\$400.

João Peixoto Pessoa, F. Guimarães Nobrega.

MME. LYRA CASTRO, com longa pratica de confecções de flores, cestas, abat-jours, etc., de papel

Dennison e trabalhos de laçre, alto relêvo, (oleo) pintura oriental, e muitos outros trabalhos, aceita alumnas, á rua Padre Meira, n.º 116.

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 5.ª pag.)

Art. 11.º — O lançamento do imposto predial será feito no 1.º trimestre de cada anno, por funcionarios municipaes designados por portaria do prefeito, procedendo-se a sua revisão no mês de julho.

§ unico. — Proceder-se-á anualmente, a renovação do arrolamento de todos predios para o fim de se conhecerem as alterações ou reduções verificadas no valor locativo, mesmo quando este tenha sido determinado por estimativa, nos casos de reconstrucção ou melhoramento dos immoveis.

Art. 12.º — A revisão do arrolamento terá por fim, somente, apañhar os predios que estavam desoccupados ou os que acresceram em virtude de novas construcções, lançando-se-lhes, então, o imposto correspondente a um semestre.

Art. 13.º — O imposto será reduzido 50% se o predio de aluguel ficar desalugado por prazo ininterrupto superior a 6 meses, durante o exercicio, mediante requerimento acompanhado das necessarias provas.

§ unico. — Os predios de residencia dos respectivos proprietarios não terão direito á reduçao neste artigo.

Art. 14.º — Terão baixa de lançamento os predios interdictados, demolidos para reconstrucção ou destruidos por incendio.

Art. 15.º — Os predios destruidos por incendios, situados na zona urbana, quando permanecerem em ruínas por espaço superior a um anno, ficarão sujeitos ao pagamento do imposto que lhes era lançado na época da destruição.

Art. 16.º — O augmento ou diminuicão do valor locativo dos predios no decorrer do exercicio não determinará a elevação ou reduçao do imposto lançado.

Art. 17.º — Os lançadores do imposto, á medida que determinarem o valor locativo de cada predio, entregarão ao seu proprietario ou ao occupante uma declaracão do lançamento, fixando prazo para as reclamações.

Art. 18.º — Qualquer reclamação contra o lançamento do imposto predial deverá ser dirigida ao prefeito, por meio de requerimento acompanhado da respectiva declaracão de lançamento.

§ unico. — Não serão tomadas em consideração as reclamações apresentadas fóra dos prazos estabelecidos neste decreto.

Art. 19.º — São isentos do pagamento do imposto predial:

a) — Os edificios de propriedade da União e do Estado;

b) — Os predios pertencentes ás instituições beneficentes e de caridade, uma vez que promovem essa finalidade e realmente a pratiquem;

c) — As egrejas, capellas e conventos de ordens religiosas, de qualquer seita;

d) — Os predios de qualquer instituição, em que funcionem estabelecimentos de instrucção por ellas mantidos com fiscalizacão do Governo;

e) — Os predios de habitação de pessoas reconhecidamente miseraveis ou indigentes, a juizo do prefeito;

f) — Os predios que gosarem de isenção regularmente concedida em virtude de leis.

Art. 20.º — Para o effeito de lançamento do imposto predial e taxas municipaes as propriedades serão assim definidas:

a) — Predio — a casa e o terreno por ella occupado ou anexo, constituindo parte integrante da mesma e dependencia ou serventia destinada ao uso e gozo dos seus moradores.

b) — Casa — edificacão de madeira, palha, alvenaria, cimento armado ou mista, que sirva para moradia ou outro qualquer fim.

c) — Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo prefeito depois de ouvido o Conselho de Contribuintes, valendo como subsidiaria a legislação do Estado e decisões do Thesouro e Recebedoria de Rendas.

Art. 22.º — Revogam-se as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de João Pessoa, 30 de janeiro de 1933. J. de Borja Peregrino, prefeito municipal. J. Washington de Carvalho, secretario.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldó do dia 2	11.576\$277	
Receita do dia 3	641\$100	12:2178377
Saldó para o dia 4	86\$000	12:2178377
No Banco do Brasil	1.939\$500	
Na Caixa Rural	10.191\$877	12:2178377
Em cofre		

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, 3.2.933. Genil Fernandes Thesoureiro Interino

Secção Livre

CURSO PRIMARIO "SAO JOSE" — Maria Esmeraldina di Pace Rocco avisa ás exmas. familias que, no dia 1.º de fevereiro próximo, terão inicio as aulas deste curso, á avenida General Osorio 114.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO — Tendo que viajar para o sul do país, a fim de adquirir artigos de altas novidades para seu estabelecimento commercial denominado Casa Chaves, como também para sua filla que será inaugurada depois de sua chegada á avenida B. Rohan. Alfredo Chaves declara que fica á frente de seus negocios com procura bastante, o sr. Emygdio Mousinho, gerente e interessado do mesmo estabelecimento. João Pessoa, 31.1933. — Alfredo Chaves.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — São convidados os srs. accionistas deste Banco, a virem receber em sua sede á rua Maciel Pinheiro n.º 252, das 13 ás 15 horas dos dias úteis, o dividendo n.º 6, de 14% ao anno, referente ao 2.º semestre de 1932. — João Pessoa, 1.º de fevereiro de 1933. — (Ass.) Ismael Emiliano da Cruz Gouveia, director 2.º secretario.

CIA. DE N. LLOYD BRASILEIRO — Aviso á praça — N. 2 — Tendo se extraviado o conhecimento original, referente a uma (1) caixa da marca "Lefreiro", contendo acessórios para autos, embarcados no Rio de Janeiro no vapor "Manãos" vgm. 5-ida, pela International Haverster Export Co. e consignada á firma G. Petrucci & Cia., nesta praça, e, como os consignatarios reclamam a entrega desse volume independentemente da apresentação do conhecimento original venho, pelo presente aviso, de modo com o decreto n.º 19.754, de 18 de março de 1931, dar sciencia que no prazo da lei farei entrega da dita mercadoria, si não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto. João Pessoa, em 3 de fevereiro de 1933. — Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro — Agencia de João Pessoa. — Basileu Gomes, agente.

PADARIA SANTA THEREZINHA — Rua Fructoso Barbosa n. 18 — Aviso — Mantenho em toda a sua plenitude os dizeres do aviso que publiquei em a "A Uniao" do dia 1.º, recomendando aos freguezes e devedores da Padaria Santa Therezinha que deixem para pagar as suas contas depois que for decretada a dissolução judicial da sociedade commercial que, nesta cidade, mantem com o sr. Altamiro Leite de Souza Lobo, sobre a firma social M. Miranda & Cia., proprietaria da referida padaria.

Nenhum fundamento tem a declaração do sr. Altamiro Leite de que apropriou-me indebitamente de livros, vales e dinheiro da alludida casa. Como socio componente de M. Miranda & Cia., assiste-me o direito de ter sob minha guarda, não só os livros da padaria em apreço, como também quaesquer valores á mesma pertencentes; a qualza-crime offerecida pelo sr. Altamiro ao dr. director da Seguranca Publica contra mim, não passa de uma grande invencione architectada pelo queixo com o unico fim de armar effeito penante a justiça publica. Aguardo que as investigações policiaes subam a juizo, onde serão pulverizadas em absoluto as accusações do sr. Altamiro, dadas as provas esmagadoras que tenho em meu poder para constatar em tempo oportuno a falsidade de taes accusações. Allás, os meus direitos já comecam a ser reconhecidos com o facto de não haver o illustissimo sr. dr. director da Seguranca Publica, attendido o requerimento que lhe foi feito pelo sr. Altamiro no sentido de serem apreheendidos os livros e documentos de que diz o mesmo me haver apropriado indebitamente.

Não mais voltarei á imprensa para tratar do caso que, estando affecto á Justiça, so ella poderá resolver-o. Então saberá o publico com quem está a razão. João Pessoa, 2 de fevereiro de 1933. João da Costa Miranda.

Responsabilizo-me pelo artigo que comeca pela palavra Padaria e termina pela palavra razão. João da Costa Miranda. A firma está devidamente reconhecida.

DECLARAÇÃO — Declaro, para os devidos fins, que sou o unico arrendatario, por contracto scripto e lavrado em notas do escrivão dr. Pedro Ulysses da conhecida "Padaria Victoria", sita á rua Fructoso Barbosa, n.º 18-22 e de propriedade dos srs. Chalegre & Cia., nada tenho a ver por consequente com o sr. João da Costa Miranda, de cujas três firmas M. Miranda & Cia., C. Miranda & Cia., e L. Miranda & Cia., de que se diz chefe e responsavel, jámais fui socio.

Sou, entretanto, credor do referido cidadão, conforme execução que lhe estou promovendo no juizo desta comarca, além de já ter offerecido anteriormente contra elle qualza-crime ao sr. dr. director da Seguranca Publica do Estado, por appropriação indebita de livros, notas, vales e dinheiro do estabelecimento a fim arrendado, que continúa sem solução



Manuel Etelvino de Medeiros

7.º dia

Romero Novaes Medeiros e esposa convidam os parentes, amigos e conhecidos para assistirem á missa de 7.º dia que, por alma do seu inesquecivel pae e sogro, MANUEL ETELVINO DE MEDEIROS, mandam resar no Curato do Rosario, em Jaguaribe, ás 7 horas do dia 7 do corrente.

A todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade christã, apresentam, antecipadamente, seus sinceros agradecimentos.

de continuidade, uma vez que sempre estive á sua frente.

Nestas condições, não se deve levar a serio a "historia da carochinha" que o sr. Miranda hontem contou a seu modo nos "a pedidos" d'A Uniao, João Pessoa, 1.º de fevereiro de 1933.

Altamiro Leite de Souza Lobo. Testemunhas: — Severino Alves Ayres e Salvador Baptista de Mello. ASSUMO a inteira responsabilidade da presente Declaração, que comeca com esta palavra e termina com o meu nome. João Pessoa, 1.º de fevereiro de 1933.

Altamiro Leite de Souza Lobo. Confirmamos a declaração acima feita por ser expressão da verdade. Chalegre & Comp. As firmas estão devidamente reconhecidas.

OPTIMA OCCASIAO — Vende-se um magnifico estabelecimento de beneficiar algodão, montado com todo machinismo moderno: prensa, machina de despolpar com empastador

e optimo motor "Otto", situado no melhor ponto commercial da cidade de Sapé.

O interessado póde entender-se com o sr. Feliciano Madruga, negociante na mesma localidade, ou com o proprietario, Aducto Gomes de Araujo, na fazenda "Riachão", daquelle municipio.

CURSO PARTICULAR. — A professora Maria Santipa avisa ás distinctas familias desta cidade que no dia 1.º de fevereiro reccomeçarão as aulas do seu curso primario. A tratar á avenida D. Aducto, 202.

PEQUENOS ANUNCIOS

ALUGA-SE — As casas ns. 218 e 30 á rua Irineu Joffily. Tratar á rua Maciel Pinheiro, 221.

ALUGA-SE uma casa na rua Trineu Joffily. A tratar com Solon Sá & C.º.

ALUGA-SE uma optima casa com sitio á avenida Juarez Tavora n. 1.481, a tratar na rua Duque de Caxias n. 592.

BORDA-SE A CAIREL — RUA 13 DE MAIO, 399

Bandeira Nacional — A Rainha da Moda recebeu grande quantidade de bandeiras que está vendendo a preços modicos

CLARINETO — Vende-se um, a tratar com H. F. nesta redacção.

CASA — Vende-se uma á avenida 25 de Janeiro, n. 46 — A. B. C. — nova, de taipa, com sala, três quartos, sala de jantar, cozinha, apparelho e banheiro, toda calçada a cimento, com optimo terreno de lado para mais duas casas.

Outra á avenida Joaquim Torres, n. 459, com sala, dois quartos, dispensa, um galpão atraz medindo 5 1/2 — 7 1/2 metros, e terreno anexo para outra casa. Preço de occasião. Tratar: Rua São José, 239.

Compra-se lebres — Na Directoria Geral de Saúde Publica compram-se coelhos (lebres).

MEDICAMENTOS — Ninguém tem? Não ha na praça? Não acredite. Na Drograria dos Pobres, rua Barão do Triumpfo, 488, tem o medicamento que procura e não vende caro. Não aceite substituto. O medico sabe o valor do medicamento receitado.

MOVEIS — Familia que se retira para o sul do país vende: uma sala de jantar composta de 12 cadeiras, 1 mesa elastica com 5 taboas, 1 chaise-loung e mais 2 peças, e um dormitorio completo. Todos esses moveis são novos e de fino acabamento. Tratar á rua Barão da Passagem n.º 521.

MONTEPIO DO ESTADO — Aluga-se a casa á travessa Vidal de Negreiros, n. 60, mediante consignação ou fiador idoneo.

Preço para os contribuintes, 78\$000; preço para os não contribuintes, \$500.

A tratar no Montepio do Estado, Palacio das Secretarias (lado poente). Aluga-se a casa á avenida Vidal

de Negreiros, n. 741, mediante consignação ou fiador idoneo.

Preço para os contribuintes, 140\$000; preço para os não contribuintes, 160\$000.

A tratar no Montepio do Estado, Palacio das Secretarias (lado poente).

NEGOCIO URGENTE — Vende-se 12 vacas leiteiras, quase todas com crias, novas e da melhor raça existente na Parahyba a preço de occasião. Ver e tratar á Praça 1817 n. 35.

PRECISA-SE — Alugar uma casa, para familia de tratamento, saneada, no centro da cidade, até 150\$000 mensaes. A tratar na sub-gerencia desta folha.

PARTIDA DE GADO SCHWITZ — Composta de: 1 novilha puro sangue importada com atestados de origem e padreação, 4 garrota 3/4 de sangue. Ver á avenida João Machado, 795

PIANO ALLEMAO — Vende-se um piano allemão em bom estado de conservação e por preço modico, a tratar na praça Aristides Lobo, n. 7.

REVISTAS — "Caretta", \$600; Supplemento da "Noite", \$500. Rua Barão do Triumpfo, 401.

VENDE-SE uma machina BIANCHI, com capacidade para fazer quatrocentos cigarros por minuto e em perfeito estado, a tratar com Jorge Silva, em Natal.

VITRINES — Vende-se quatro boas e bem conservadas a preço de occasião na "Popular Editora", Rua da Republica n. 584.

VALISE PERDIDA — Quem encontrou uma valise de couro com capa de brim com as iniciaes R. C. queira ter a fimesa de entregar no Banco Central que será generosamente gratificado.

A referida valise não contem dinheiro algum mas, conduz documentos que muito valem ao seu proprietario. Atribue o mesmo haver deixado na porta do Hotel Luzo no dia 11 do corrente, no momento da sahida das sopas para o interior.

VENDE-SE — A casa n. 801 á rua Silva Jardim. A tratar á Avenida Pedro II, n. 770.

VENDE-SE um optimo violino italiano, tamanho 3/4, a tratar á rua Silva Jardim, 480, (antiga rua da Bica).

VENDE-SE no melhor ponto da cidade, o sobrado n. 224 na rua Duque de Caxias, (antiga Direita) prestando-se para optima remodelação. A tratar na rua Trineu Joffily, n. 221 com o proprietario.

INDICADOR PROFISSIONAL

ADVOGADOS

DR. IRINEU JOFFILY — Rua Des. Peregrino, 269 — Phone, 174.
DR. F. VIDAL FILHO — Trincheiras, 554.
DR. JOSE PEREIRA LYRA — Rua Visconde Pirajá, 322 — Caixa Postal, 2629 — Rio.
DR. HORACIO DE ALMEIDA — Advocacia em geral — Av. João Machado, 108.
DR. SYNESIO GUIMARAES — Causas civis, commerciaes e criminaes. — Rua Ireneu Joffily, 220.
DR. OLOVIS LIMA — Serraria.
DR. ORESTES LISBOA — Praça Aristides Lobo n. 78.
DR. OSIAS GOMES — Rua Ireneu Joffily, 230.
BEL. JOSE DE MIRANDA HENRIQUES — Advocacia em geral. — Alagoa Grande.

CARTORIOS

DR. JOAO MONTEIRO DA FRANCA — Escrivão dos Feitos da Fazenda e de Orphãos e Ausentes. Palacio das Secretarias.

CONSTRUCTORES

CUNHA & DI LASCIO — Construcções em geral. Rua Barão do Triumpfo, 271 — Phone 48.

MODISTA

OCTAVIA CUNHA — Alta costura e confecções de chapéus — Rua Maciel Pinheiro, 211 — sobrado — phone 48.

DENTISTAS

DR. J. DE MELLO LULA — Rua Duque de Caxias, 504 — Phone 182.
DR. A. C. MIRANDA HENRIQUES — Rua Duque de Caxias, 504 — Tel. 182.
DR. ALFREDO DE SA — Rua Duque de Caxias, 524.
EDNALDO PEDROSA — Rua Duque de Caxias, n.º 389.

ENFERMEIROS

VENANCIO NOBREGA — Injecções e curativos em domicilios — Assistencia Municipal.

MEDICOS

DR. NELSON CARREIRA — Partos molestias das senhoras — Consultas das 10 ás 16 horas. Rua Duque de Caxias, 401 — Phone 130.
DR. JOAO SOARES — Molestias das creanças — Consultas, das 16 ás 18 horas, rua Barão do Triumpfo, 474.
DR. ALCIDES DE VASCONCELLOS — Apparellho digestivo — Electricidade medica. Praça Anthoner Navarro, 14 — 1.º andar.
DR. OLAVO MEDEIROS — Doenças da pelle e syphilis — Barão do Triumpfo, 462, das 14.30 ás 17 horas.
DR. EVILASIO PESSOA — Clinica Medica, Esp. Ap. digestivo. Cons. rua Barão do Triumpfo, 462, das 7.30 ás 11.30. Phone 40.

OFFICINAS MECANICAS

NA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICIAES, á avenida João da Matta, executam-se com perfeição trabalhos de marcenaria em geral, esquadrias, grades e portões de ferro, fundições, concertos e reparo de machinas, roupas para homens e creanças, calçados, encadernações, pautações e demais serviços concernentes ás suas officinas. Consultem seus catalogos e seus pregos.

PARTEIRAS

ANTONIETTA FONTES — Rua S. Elias, 116.
LUIZIA PINHEIRO — Avenida Cap. José Pessoa, 236.
MARIA DI PACE ROCCO — Avenida General Osorio, 114 — Telephone 47.

PREPARATORIOS

DR. CLAUDIO PORTO — Lecção Arithmetica e Algebra. Horario: 6 ás 10. Rua Nova, 241 — Reabertura das aulas: 6 de fevereiro.

COMPANIA DE NAVEGAÇÃO

LOID BRASILEIRO

A melhor empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: **NAVELOIDE** Sêde: **RIO DE JANEIRO**

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete POCONE	O paquete RODRIGUES ALVES
Esperado do sul no dia 9 de fevereiro, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 4 de fevereiro, sairá no mesmo dia para Recife, Mació, Baía, Rio e Santos.
O paquete COMANDANTE RIVER	O paquete DUQUE DE CAXIAS
Esperado do sul no dia 16 de fevereiro, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 10 de fevereiro, sairá no mesmo dia para Recife, Mació, Baía, Rio e Santos.

Linha Santos-Manaos

CARQUEIRO INGA

Esperado dos portos do norte no dia 4 de fevereiro, sairá no mesmo dia para Recife, Mació, Baía, Vitoria, Rio Janeiro e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacostara e Mandu com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Tráfego Muiuto, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Balansa.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

BASILEU GOMES

Escrivão: PRAÇA ANTONER NAVARRO N.º 14.

Armazens: Praça 18 de Novembro

FONES: ESCRITÓRIO 38, ARMAZENS, 53. **JOÃO PESSOA**

CURSO PRIMARIO "VIDAL DE NEGREIROS" — Argentina e Carmelita Pereira Gomes, avisa aos srs. paes de familia que se acha aberta até 31 do corrente mês a matricula do curso primario "Vidal de Negreiros", sob sua direcção. Outrosim, accellam alumnos para os proximos exames de admissoão ao Lyceu e á Escola Normal. A tratar á rua Visconde de Pelotas, 178.

Como a imprensa desta capital registou o 40.º anniversario da "A Uniao"

O ANNIVERSARIO D'A UNIAO — Completou hontem 40 annos de existencia a "A Uniao", organ official do Estado.

Fundado no governo do saudoso presidente Alvaro Machado, o jornal que hontem commemorou o seu 40.º anniversario, tem sido durante esse largo periodo o reflexo da vida social, politica, administrativa e intellectual da Parahyba do Norte, e a officina de formacao espirital de varias gerações.

Quasi todos os nossos homens de letras, nos diversos aspectos dessa actividade, tiveram a "A Uniao" como vehiculo de suas ideias e de seus penhores literarios, e muitos delles estão hoje de nome feito, culminando na imprensa brasileira.

Nestes ultimos quinze annos, a "A Uniao" muito tem melhorado na sua feicao intellectual, acompanhando o progresso do seu aparelhamento material, com officinas modernas e bem dotadas.

O malgrado presidente João Pessoa teve especial carinho pela folha do governo, proporcionando-lhe uma reforma que abrangiu todos os departamentos, com beneficios de relevancia para a marcha de seus multiplos servicos.

E' actualmente director da "A Uniao" o brilhante jornalista dr. Samuel Duarte, que, ausente, passou o exercicio dessa funcao ao seu substituto eventual dr. Vidal Filho, figura de destaque da imprensa parahybana.

Festejando o acontecimento, o concelhado diario circulou em edicao especial de 16 paginas, com selecta e variada materia e editorial e de collaboracao, illustradas de "clichés". (Do "Correio da Manhã").

O 40.º ANNIVERSARIO DA "A UNIAO" — Em commemoracao ao seu 40.º anniversario, circulou hontem numa edicao especial nossa conferencia "A Uniao", que obedece a intelligente direccao do dr. Samuel Duarte, secretariado pelo dr. Vidal Filho.

Jornal de mais longo tirocinio no Estado, moderno e noticioso, a "A Uniao", nesse pequeno registro, apresentamos as nossas felicitações. (Da "A Imprensa").

"A UNIAO" — Completou, hoje, o seu 40.º anniversario a nossa confrer-

Donativos do dr. Epitacio Pessoa a casas de caridade da capital e do interior

Como aconteceu em annos anteriores, o nosso eminente conterraneo ex-senador Epitacio Pessoa, remetteu, por intermedio do nosso amigo sr. Matheus Ribeiro, director da Recebedoria de Rendas, a importancia de dois contos seiscentos e setenta e cinco mil reis, destinados a casas de caridade e pessoas necessitadas desta capital e do interior do Estado.

Acompanhando o cheque respectivo, o dr. Epitacio Pessoa enviou carta ao sr. Matheus Ribeiro e a respectiva lista dos que deveriam ser beneficiados, prometendo ainda, em breve, remetter outras esportulas para outros que não poderam ser agora alcançados pela sua generosa esportula.

- Damos, a seguir, a lista alludida:
- Santa Casa, 400\$000; Asylo de Mendicidade, 200\$000; Assistencia á Infancia, 200\$000; D'Ulrico, 200\$000; Orphanato de Souza, 150\$000; Casa de Caridade de Campina Grande, 150\$000; Casa de Caridade de Areia, 150\$000; Casa de Caridade de Cajazeiras, 150\$000; Casa de Caridade de Arara, 100\$000; Casa de Caridade de Alagoa Nova, 100\$000; Casa de Caridade de Poço das Antas, 100\$000; Casa de Caridade de Cabaceiras, 100\$000; Hospital de Campina Grande, 100\$000; Sociedade São Vicente de Paulo, 100\$000; Caixa Arruda Camara, 50\$000; Assistencia Dentaria Infantil, 50\$000; Escola João Pessoa (Areia), 50\$000; Centro Trabalhadores (para creanças), 50\$000; Hospital Proletario João Pessoa, 50\$000; outros beneficiados, 225\$000. Total, 2.675\$000.

Os representantes dessas instituções

ra "A Uniao", organ official do Estado.

Commemorando o grato evento, aquelle velho organ da imprensa parahybana circulou hoje em edicao aumentada.

E' director da "A Uniao" o dr. Samuel Duarte e secretario o dr. Vidal Filho.

Levamos aos nossos confrades daquelle jornal os nossos parabens. (Do "Brasil Novo").

"A UNIAO" — Completou, hontem, o seu 40.º anniversario o organ official do Estado — "A Uniao" circulou hontem numa edicao commemorativa do seu 40.º anniversario de publicidade, estampando varios "clichés" do pessoal da redacao e officinas, inclusive do seu actual director, jornalista Samuel Duarte. (Do "O Norte").

Por motivo da passagem do 40.º anniversario desta folha recebemos do escriptor e jornalista Renato de Alencar o seguinte cartão:

"Aos valentes confrades da querida "A Uniao", pelo seu 40.º anniversario de servicos em prol da civilizacao do Nordeste, deixa-lhes um abraço o — Renato de Alencar. 2 — 2 — 33".

O jornalista Altamiro Cunha, director da bem feita revista pernambucana "Moderna", enviou-nos, pelo mesmo motivo, o despacho de felicitações que se segue:

"J. Pessoa, 2 — Felicito brilhantes confrades mais um anniversario tradicional organ parahybano. — Altamiro Cunha".

Estiveram, pessoalmente, nesta redacao, a fim de cumprimentar-nos pela passagem do 40.º anniversario da fundacao da "A Uniao", os srs. dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da capital; urbanista dr. Nestor de Figueiredo, artistas lyricos franceses Suzette e Alex; sr. Severino Candido, fiscal do governo junto á E. T. L. e P. e dr. José Calzavara, director do Instituto Serico do Estado.

Em carta ao secretario interino desta folha, redactor Durval de Albuquerque, o sr. Romualdo Fonseca, secretario da Junta Commercial do Estado, felicitou os que trabalham na "A Uniao" pela passagem do 40.º anniversario de sua fundacao.

queiram ter a bondade de procurar as respectivas quotas do director da Recebedoria de Rendas, todos os dias uteis, das 15 ás 16 horas.

A intensificacao do alistamento eleitoral no interior do Estado

Em Araruna vem de se instalar um "bureau" de alistamento eleitoral, sob a direccao do sr. Pedro Targino, eadado de largo prestigio naquelle municipio, onde é radicada a sua familia.

Dessa occorrença o sr. interventor Gratuliano Brito teve sciencia pelo telegramma que se segue:

"ARARUNA, 2 — Comunico vossencia inauguracao "bureau" eleitoral aqui. Estou trabalhando lado meus amigos obter maior numero possivel electores que formarão lado grande ministro José Americo. Saudações cordiaes. — Pedro Targino".

Movimento de passageiros no porto de Cabedello

Chegaram do sul, pelo vapor "Santarem": Conrado Frickesses, Lucia Frickesses, Manoel Soares Londres, Juvenal Barbosa, Waldemar Cardoso, Yvanoe Agostinho Netto, João Leite, Joaquim Pereira da Silva, João Avellino da Costa, João Diniz Pinto, José Gonçalves Duques, Alceu Lisboa Freire, Yone Bins de Lemos, Mirene Navarro e Antonia Maria da Conceição.

Embarcaram no mesmo vapor, para os portos do Norte: Hugo Rocha, Sergio H. Ribeiro, Francisco Marques, Francisco A. Silva e Raul S. Vidal.

ALISTAMENTO ELEITORAL EM CAMPINA GRANDE "Bureau" "João Pessoa", daquela cidade

Vem intensificando ultimamente a sua açao, de modo digno de registro, o "bureau" eleitoral "João Pessoa", de Campina Grande, sendo já avultado o numero de qualificações requeridas, que estão sendo feitas por intermedio daquelle departamento de actividade civica, da adeantada e culta cidade serrana.

Com a recente visita do sr. secretario do Interior, dr. Argemiro de Figueiredo, aquella cidade, e por inspiracao sua, foi constituída uma "caixa" do partido all dominante, para custear as despesas do alistamento, sendo subscripta inicialmente a credencia somma de 9:300\$000.

Assignaram a referida subscrição as seguintes pessoas: João Rique, Ottoni Barreto, Demosthenes Barbosa, Francisco Maria, dr. Antonio Almeida, dr. Antonio Diniz, Ernani Lauritzen, Alfredo Barros, Sylvester José de Lima, dr. Octavio Amorim, dr. José Tavares, Raymundo Vianna, Manoel Souto, Cesar Ribeiro, dr. Freire Filho, Ludgero Dias, dr. Eplidio de Almeida, Manoel Feliciano e Basilio Araujo.

Além de outras distinctas figuras, estão prestando seus servicos ao mesmo "bureau", gratuita e espontaneamente, oito senhoritas da melhor sociedade campinense, recentemente diplomadas pelo curso normal do Instituto Pedagogico daquela cidade.

Urbanizacao da cidade de Campina Grande

A convite do dr. Antonio de Almeida, prefeito da prospera cidade de Campina Grande, transportou-se até alli, em dias desta semana, o dr. Nestor de Figueiredo, reputado architecto e urbanista patrio.

Com o illustre profissional contractou o governo municipal campinense o plano da urbanizacao da importante cidade serrana.

Regressou a esta capital o dr. José Calzavara

Acompanhado de sua exma. familia retornou, ante-hontem, a esta capital, o dr. José Calzavara, director do Instituto Serico do Estado e assiduo collaborador desta folha.

O competente tecnico foi passageiro, até Cabedello, do paquete "Araranga".

Em Minas-Geraes, onde se demorou algum tempo, o dr. Calzavara visitou, no "Palacio da Liberdade", o illustre presidente Olegario Maciel, a quem apresentou suas despedidas.

No Rio de Janeiro, s. s., antes de embarcar, destino á Parahyba, foi recebido pelo ministro José Americo, com quem palestrou largamente sobre o problema serico do Nordeste.

Para o nosso Instituto Serico trouxe o dr. Calzavara, conforme noticiaria, diversos kilos de ovos do bicho da seda com os quees iniciará, brevemente, a distribuicao por todo o Estado.

Pelo paquete "Aratimbó" deverá chegar, em breve, parte do material destinado ás installações do mesmo Instituto.

Nestes dias, conforme ainda nos communicou aquelle profissional, será reaberta a repartiçao que dirige.

Reducao do preço da energia electrica

RIO, 2 — (Nacional) — "O Globo" assegura que o interventor Pedro Ernesto reduzirá o preço da energia electrica, satisfazendo os anseios da população carioca. (A Uniao).

O duque de Guise dirige-se, em manifesto, aos seus adeptos

RIO, 2 — (Nacional) — Noticias procedentes da Franca dizem que o duque de Guise, herdeiro presumptivo da coroa franceza, lançou um manifesto atacando os chefes do governo republicano do seu pais. (A Uniao).

Para tornar mais eficiente e humano o Instituto da Indemnizacao pelos accidentes no trabalho

Um memorial do "Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba" dirigido aos poderes publicos

Informaram, na dias, do Rio para esta folha, que o sr. Salgado Filho, ministro do Trabalho, enviara ao presidente da commissao elaboradora do ante-projecto da lei de accidentes no trabalho uma representacao dirigida ao chefe do Governo Provisorio pelo Instituto da Ordem dos Advogados deste Estado.

Não adiantara o despacho o sentimento dessa representacao, que, entretanto, envolve um thema do mais vivo e actual interesse para as classes proletarias do pais, qual seja o de tornar a nossa vigente legislacao de accidentes no trabalho mais plastica, mais eficiente e humana no tocante á prestacao do beneficio visado quando se trate de operarios ou diaristas empregados em obras publicas.

Completando aquella communicacao do nosso correspondente na metropole do pais, e ainda, por cavalheirosa obsequiosidade da secretaria do "Instituto Parahybano de Advogados", vamos ter a primazia na integral divulgaçao do citado Memorial, o qual foi endereçado não só ao sr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio, como aos srs. ministros de Estado, interventores federaes e associações congeneres do Brasil.

Eis o Memorial a que nos reportamos:

"INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DA PARAHYBA — Exmo. sr. Chefe do Governo Provisorio: — Em sessao do Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba, um dos seus membros, depois de impressionar a atençao da casa mostrando a inefficacia da Lei de Accidencios no Trabalho no tocante aos operarios de obras publicas, pediu fosse designada uma commissao que, após estudar o assumpto sob os seus varios aspectos, deveria fixar o numero de competentes. No curso dessa momentosa suggestao, evidenciou o seu auctor como os que trabalham nas obras do Governo, ou suas familias, nem sempre são beneficiados, ou melhor, praticamente ficam excluidos dos favores concedidos aos operarios particulares. Era uma fase invariavelmente a distinguir e remediar em lei feita para amparar a todos por igual. E é a que vem sinelemente exposta na representacao, discurtida e aprovada, agora submettida á consideração de v. exe. como modesto contingente forçando supprir lacunas duma lei promulgada pelo poder federal mas cuja benemerencia alcança mais aos operarios particulares que nos dos servicos publicos.

O dec. n. 3.724, de 1919, institue uma compensação pecuniaria para o operario cuja capacidade de trabalho diminuiu e para as familias bruscamente privadas dos seus chefes, de quem recebem subsistencia. Pelo seu caracter humanitario e nitida feição de assistencia social, não deve essa lei exigir do particular celeridade no processo e garantias especiais em favor dos seus operarios, enquanto que os que servem ao governo permanecem fora do alcance dessas garantias.

O operario de obras publicas tem contra si a APPELLACAO NECESSARIA da sentença de primeira instancia. E ainda que na segunda reconheça-se a lioquidez do seu direito e ratificado o quantum da indemnização há de aguardar ainda a abertura de credito e o processado administrativo. Somadas essas demoras resulta o tempo de uma existencia, de modo que, quando tudo termina, já não se encontra a quem se pague: depois de 10 ou 15 annos, aquelles a quem deveria caber o beneficio estão mortos ou dispersos pela contingencia da miseria que a lei procurou evitar.

Actualmente diversos membros do Instituto de fôndem a ideia de memoria de terra lida, de vitimas do operario absolutamente incapaz pelo accidente. Todos mendigam a caridade publica, embora em seu favor uma sentença, que não confiam ver executada, poroupe depois da demora do julgamento na instancia superior, veem nas outras dificuldades de ordem administrativa. Por isso não se diz útil para o operario do governo a lei que favorece aos operarios de outros patões.

O maximo da indemnização é de 7:200\$000. Importancia relativamente insignificante para os pobres operarios. E se os casos de accidente tem diminuido a nossa completa, com a communicação dos chefes de servico inquiridos policias, exames medicos; se para os casos de justiça contra a Fa-

zenda resta o recurso da appellação voluntaria, porque não ser abollada a appellação ex-officio? Não impossibilita ella a finalização da lei?

Ainda nos casos de appellação voluntaria, deve a marcha desta ser mais celere, dando-se ao julgamento a prestes dos agravos e preferindo a creta.

Se a ordem nos trabalhos dos tribunales é determinada pelo maior prejuizo na demora do julgamento, devem os casos de accidente no trabalho vir logo depois da materia criminal, porque mais urgente que qualquer outro interesse é irrecusavelmente uma materia regulada por lei especial para atender á situação premente do operario que não pôde trabalhar ou da familia que tem fome porque morreu o chefe de quem recebia o pão.

Abollada a appellação necessaria, estabelecidas normas para rapidamente serem julgadas as voluntarias, cumpre promover a execução da sentença passada em julgado. Se isso não se fizer, pouco ter-se-á adiantado. Qual o meio?

O pagamento pôde ser feito pela verba PESSOAL do servico onde o accidente se deu. Nada de abertura de creditos especiais e mais formalidades.

Passada em julgado a sentença, o juiz EX-OFFICIO mandará intimar o chefe do servico para que este, dentro de cinco dias, deposite em cartorio a quantia da sentença para ser paga a quem de direito, com a fiscalização do juiz e promotor. Assim tudo ficará constante dos autos.

Quando o processo tiver sido objecto de appellação de qualquer das partes, no S. T. F., o Ministerio Publico providenciara para que o Accordado passe em julgado e dentro de 10 dias desçam os autos á instancia inferior, onde chegando o juiz procederá como se delle fora a sentença.

Um obstaculo parece surgir, quando o accidente se der ao terminar a obra ou a volta se esgotar logo depois. Para estes e outros casos imprevistos, as Delegacias Fiscaes deverão ter dotação especial e farão o pagamento de ordem do juiz.

E' possivel que os alvitres desta representação se choquem com a contabilidade fiscal, mas é preciso attender a que o Governo está em divida moral e pecuniaria para com os seus operarios, e que em muitas vezes mais importante do que a sua technica que pôde ser modificada.

Os membros do Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba attestam o zelo do dr. Juiz Seccional, que logo que chega ao seu conhecimento um accidente em servicos do governo federal, pede ao Instituto designe um de seus membros para ser nomeado assistente, dado o impedimento do dr. Procurador da Republica como defensor ou que é da Fazenda. Nenhum dos designados até hoje se negou a prestar o seu servico, mas todos se constrangem diante da excellencia do direito que defendem e diante da miseria que testemunham, observando que afinal todo trabalho é quasi perdido, porque se a sentença da primeira instancia é logo proferida, quanto a execução não se pôde fazer um julgo mesmo approximado, em vista das dificuldades apontadas.

Entende o Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba ao organizar esta representação, haver suscitado assumpto da mais alta relevancia, de um sentido actual e humano, bem enquadado na sua finalidade doutrinaria e esculativa, e assim confia em que v. exe. delle tomará conhecimento para julgar se procedentes são as medidas lembradas. — João Pessoa, 8 de novembro de 1931. — Ireno Joffily, presidente".

Bel. Samuel Duarte
Advogado
Red. d' "A Uniao" — João Pessoa
PARAHYBA

VIDA ESCOLAR

Escola de Aprendizices Artifices: — No dia 1.º do corrente reabriram-se todas as aulas deste educandario, com a matricula de quatrocentos e cincoenta e quatro aprendizes, assim distribuidos: Secção de Trabalhos de Metaes, 202; Secção do Feitio do Vestuario, 124; Trabalhos de Madeira, 89; Artes Graphicas, 34; Fabricação de Calçados, 5.

EDITAIS

EDITAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO" (Arts. 37 do Código Eleitoral e arts. 6.º e 10.º do Regi- mento Geral dos Cartórios) PARAHYBA DO NORTE

1.ª ZONA ELEITORAL
Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira.
Escrivão — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.

Por sentença de 27 de janeiro de 1933, do exmo. sr. dr. juiz eleitoral, foram qualificados eleitores os cidadãos abaixo relacionados:

65 — Fazenda de Sementes de Espírito Santo, da Delegacia do Serviço do Algodão do Estado da Parahyba do Norte (Ministerio da Agricultura)

4900 Clarindo Misael Barros de Gouveia.
4901 Adalberto da Silva Rocha.
4902 Thomaz de Oliveira e Silva.
4903 Salatiel Baptista de Araújo.
4904 Francisco Pedro Clemente dos Santos.

4905 Lourival Gouveia.
4906 Innocencio Joaquim.
4907 Januario Firmino.
4908 Targino Raymundo.
4909 Severino Mauricio.
66 — Comissão Technica de Reflorestamento e Postos Agricolas do Nordeste, da Inspeccao de Obras contra as Seccas (Ministerio da Viaçao)

4010 José Augusto Trindade.
4011 José Guimarães Duque.
67 — Imposto sobre a Renda — Seção anexa à Delegacia Fiscal (Ministerio da Fazenda)

4912 Joaquim Cavalcanti de Mello.
4913 Manuel de Lyra Castro.
4914 Marcello Camerino Mello.
4915 Lauro de Freitas Feitosa.
68 — Força Publica Militar do Estado da Parahyba

4916 Miguel Rodrigues Vieira.
69 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, da Parahyba (Ministerio da Viaçao)

4917 Anna Maria de Souza.
4918 Candida Vieira de Mello.
4919 Rita Avilina de Menezes.
4920 Maria Nenen de Oliveira.
4921 Thomaz de Aquino Pereira Tejo.
4922 Chrispim de Menezes Lyra.
4923 Maria Posthuma de Menezes Beniz.

4924 Rita Gonçalves de Almeida.
4925 Maria Feitosa de Albuquerque.
4926 Isabel Almeida de Carvalho.
4927 Lourenço Alvaras de Assumpção.
4928 Adelino Maria de Queiroz.
4929 Josepha Antão do Nascimento.
4930 Josepha Lucas da Silva.
4931 José Floro Ramos.
4932 José Augusto de Araújo.
4933 Ehedina Adelia Bonavides.
4934 Alberto Gondim Douettes.
4935 Maria Augusta Braga.
4936 Maria Amelia Neves.
4937 Maria do Carmo de Andrade Galvão.

4938 Joanna Baptista da Nobrega.
4939 Anna Lins Lopes Pereira.
4940 Maria Dias de Albuquerque.
4941 Maria Barbosa da Costa.
4942 Silvia de Albuquerque Mello.
4943 Anna Donato Santiago.
4944 Maria Lucena Porpino.
4945 Pantaleão Lourenço Albuquerque.

4946 Carmen Cunha Filgueiras.
70 — Comissão Technica de Reflorestamento e Postos Agricolas do Nordeste, da Inspeccao de Obras contra as Seccas (Ministerio da Viaçao)

4947 Paulo Alpheu de Miranda Henriques.
71 — Delegacia do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba (Ministerio da Agricultura)

4948 Antonio Espinola Navarre.
4949 Antonio José de Souza.
4950 Custodio Manuel Felipe.
4951 Edson Ribeiro.
4952 Elvidio de Andrade.
4953 Enéas Epaminondas de Albuquerque.

4954 Ernani Beltrão Monteiro.
4955 João Cancio de Souza.
4956 João da Cunha.
4957 José Leopoldino de Almeida.
4958 José de Luna Sobrinho.
4959 Mario Lins Pessoa de Mello.
4960 Renato Domingues.
4961 Walfredo Rodrigues.
4962 Arnaldo Alverga.
72 — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola (Ministerio da Agricultura)

4963 Arnaldo Emiliano de Barros Moreira.
4964 Hercules Jopy Leal.
4965 João Guilherme de Oliveira.
4966 Luiz Gonzaga de Oliveira.
4967 Luiz Epaminondas.
4968 Modesto Ferreira de Mello.
73 — Juizo Municipal no Termo de Santa Rita

4984 Manuel Claudino da Silva.
4985 Agostinho Aripido do Rêgo Barros.
75 — Inspeccao Federal de Obras contra as Seccas (Ministerio da Viaçao) (Diaristas que trabalham na sede do Distrito)

4986 Aristides Costa.
4987 Bellonaro da Silva Pessoa.
4988 Carlos Gonçalves de Albuquerque.
4989 Conrado Ericksen Filho.
4990 Eliseu Jorge dos Santos.
4991 Eliseu Soares dos Santos.
4992 Francisco de Assis Vidal.
4993 Francisco Nunes.
4994 Francisco Teixeira de Oliveira.
4995 Idefonso Bezerra dos Santos Lima.

4996 Jessé Olyntho do Rêgo.
4997 João Periclino da Silva.
4998 Joaquim Soares dos Santos.
4999 José dos Anjos.
5000 José Augusto Romero.
5001 José Maria da Silva Coutinho.
5002 Leonel José do Nascimento.
5003 Luiz Fernandes.
5004 Luiz Tavares de Araújo Wanderley.

5005 Moysés Felipe dos Santos.
5006 Noemi Pessoa.
5007 Octavio Correia Lima (eng.).
5008 Renato Wanderley.
5009 Romeu Ribeiro de Gusmão.
5010 Ronaldisa Mendes Brandão.
5011 Severino Ferreira da Silva.
76 — Inspeccao Federal de Obras contra as Seccas (Ministerio da Viaçao) (Empregados da Estrada de Rodagem de João Pessoa a Goyana)

5012 Abdias Ferreira.
5013 Abel Alexandre.
5014 Abelardo Pinto.
5015 Agui Monteiro de Oliveira.
5016 Alexandrino Nunes.
5017 Alfredo Paulo.
5018 Alípio Moreira da Silva.
5019 Aluizio Bernardo.
5020 Aluizio Ribeiro de Lyra.
5021 Alvaro José Correia de Oliveira.
5022 Ananias Duarte de Almeida.
5023 Antonio Barbosa.

5024 Antonio Baptista de Oliveira.
5025 Antonio Bezerra.
5026 Antonio Carneiro da Cunha.
5027 Antonio Fernandes de França.
5028 Antonio Fernandes Netto.
5029 Antonio Fernandes de Souza.
5030 Antonio Ferreira.
5031 Antonio Figueiredo.
5032 Antonio Florencio da Silva.
5033 Antonio Francisco Mousinho.
5034 Antonio Gonçalves.
5035 Antonio José.
5036 Antonio José Bandeira.
5037 Antonio Luiz dos Anjos.
5038 Antonio Marcelino Silva.
5039 Antonio Miguel.
5040 Antonio Minervino Ferreira.
5041 Antonio Muniz Palácio.
5042 Antonio Nunes.
5043 Antonio de Oliveira.

5044 Antonio Pedro da Silva.
5045 Antonio Pedrosa Gomes.
5046 Antonio Pintor.
5047 Antonio Queiroz.
5048 Antonio Rodrigues da Costa.
5049 Antonio Silva.
5050 Antonio de Souza Carvalho.
5051 Apollonio da Costa Maia.
5052 Arnaud Luiz.
5053 Arthur Francisco.
5054 Arthur de Paula e Silva.
5055 Assandil Martins.
5056 Benedito Alves de Freitas.
5057 Benedito Americo.
5058 Benevenuto Pereira da Silva.
5059 Biano B. Carvalho de Azevedo.
5060 Candido Geraldo.
5061 Candido Jacyntho Loubá.
5062 Cassiano Teixeira.
5063 Celso Feitosa.

5064 Chrispino Valladares.
5065 Cícero Felix Pereira.
5066 Cícero Lourenço.
5067 Cláudio Ribeiro Calado.
5068 Colombo de Carvalho.
5069 Constantino José.
5070 Durval Teixeira.
5071 Egdio da Costa Barros.
5072 Elias Ferreira.
5073 Epitácio Lyra Amaral.
5074 Ermenegildo Gonçalves.
5075 Euclides Calixto.
5076 Eugenio Laurentino Barbalho.
5077 Feliciano Pailho.
5078 Felizardo de Lucena.
5079 Francisco de Assis.
5080 Francisco Bezerra Cavalcanti.
5081 Francisco Cunha.
5082 Francisco Jacyntho dos Santos.
5083 Francisco Martins da Costa.
5084 Francisco Ribeiro Cavalcante.
5085 Francisco Rocha.
5086 Francisco Urbano de Farias.
5087 Francisco Xavier.
5088 Genesio Cavalcante de Oliveira.
5089 Genolino Cordeiro.
5090 Gentil Bartholomeu de Paiva.
5091 Genúino Pereira.
5092 Gervasio Rodrigues Lopes.
5093 Jesuina José Mariano.
5094 Gilberto Theophilus.
5095 Giovanni Ponzi.
5096 Gutemberg Benvides.
5097 Honorio Candido da Silva.
5098 Horacio Tralano.
5099 Ignacio Elias Marinho.
5100 Ignacio Ramos.
5101 Innocencio Sarmiento de Sá.
5102 Irineu Barbosa.
5103 Irineu Severino da Silva.
5104 Isael Ferreira Cabuga.
5105 João Albuquerque.
5106 João Assis.
5107 João Avellino.
5108 João Baptista.
5109 João Baptista de Oliveira.
5110 João Cordeiro de Lucena.
5111 João Faustino.
5112 João Faustino de Aguiar.
5113 João Flor da Silva.
5114 João Francisco.
5115 João Galdino.
5116 João Gomes da Silva.
5117 João Ignacio Pereira.
5118 João Izidro da Costa.
5119 João Lopes de Mello.
5120 João Marinho Guimarães.
5121 João Mauricio.
5122 João Monteiro Guedes.
5123 João de Oliveira Luna.
5124 João Portiro.
5125 João Raymundo de Souza.
5126 João Rodrigues.
5127 João de Souza.
5128 João Teixeira.
5129 Joaquim Antunes.
5130 Joaquim Bonifacio da Silva.
5131 João da Cruz.
5132 Joaquim Pereira Alcantara.
5133 Joaquim Fontes Rangel.
5134 Joaquim Moreira da Silva. (Oituzinho)

5135 Joaquim Moreira da Silva (Gramame).
5136 Joaquim Paulino.
5137 Joaquim Pereira de Souza.
5138 Joaquim Theophilus de Souza Mello.
5139 Joaquim Vital.
5140 José Afonso de Souza.
5141 José Alves (S. João do Rio de Peixe).
5142 José Alves (Matta Redonda).
5143 José Alves Pereira.
5144 José Antonio (Alagôa Grande).
5145 José Antonio (Matta Redonda).
5146 José Antonio da Silva (Acac).
5147 José Antonio da Silva (Matta Redonda).
5148 José Antonio Tavares.
5149 José Benedito.
5150 José Candido.
5151 José Casimiro da Costa Lima.
5152 José Correia.
5153 José Dias de Mello.
5154 José Domingues Zimbrunes (engenheiro).
5155 José Elias.
5156 José Francisco (Gramame).
5157 José Francisco (Alhendra).
5158 José Francisco da Silva (Alhendra).
5159 José Francisco da Silva (Itabayana).
5160 José Geraldo.
5161 José Gomes.
5162 José Gomes Pereira.
5163 José Gomes da Silva.
5164 José Gouvêla Netto.

5165 José Ignacio de Assumpção.
5166 José Ignacio Gomes de Araújo.
5167 José Jesulino.
5168 José Lima.
5169 José Lourenço Gomes.
5170 José Luiz (Alhendra).
5171 José Luiz (Capital).
5172 José Mariano Santiago.
5173 José Marilindo de Souza.
5174 José Mendes.
5175 José Miguel.
5176 José Nascimento de Souza.
5177 José Nogueira da Cunha.
5178 José Paulino Barbosa.
5179 José Pereira da Silva.
5180 José Sebastião Jacques.
5181 José Serafim.
5182 José Soares.
5183 José Tralano de Almeida.
5184 Jossué Ponciano.
5185 Juvino José.
5186 Ladislau de Oliveira Chaves.
5187 Ladislau Pina dos Santos.
5188 Lourival Coutinho de Souza.
5189 Lourival Gomes de Vasconcelos.
5190 Luiz Pereira de Lima.
5191 Luiz de Franco.
5192 Luiz Evaristo dos Santos.
5193 Luiz Guilherme dos Santos.
5194 Luiz João do Nascimento.
5195 Luiz Queiroga.
5196 Luiz Seundo.
5197 Luiz Serafim de França.
5198 Manuel Alves Ferreira.
5199 Manuel Brasileiro Gomes.
5200 Manuel de Brito.
5201 Manuel Elitio Rosado.
5202 Manuel Chaves.
5203 Manuel Feliciano Araújo.
5204 Manuel Felix (Matta Redonda).
5205 Manuel Felix (Alhendra).
5206 Manuel Felix (Gramame).
5207 Manuel Firmino.
5208 Manuel Francisco.
5209 Manuel Francisco de Oliveira.
5210 Manuel Gabriel de Mattos.
5211 Manuel Ignacio.
5212 Manuel José.
5213 Manuel Lino.
5214 Manuel Macena.
5215 Manuel Machado.
5216 Manuel Medrado.
5217 Manuel Nunes.
5218 Manuel Paulino.
5219 Manuel Porfirio Bezerra.
5220 Manuel Thomaz.
5221 Manuel Thomé.
5222 Manuel Uchôa.
5223 Manuel Xavier de Carvalho.
5224 Miguel Francisco.
5225 Moysés Marinho dos Santos.
5226 Narciso Pereira.
5227 Nelson Gonçalves Aquino.
5228 Noel Carlos.
5229 Odilon Brandão Caldas.
5230 Odilon Cordeiro Moreira.
5231 Ornilo Daniel.
5232 Oscar Rodrigues.
5233 Octavio Rosendo.
5234 Othilio Tavares.
5235 Paulo Gomes de Lima.
5236 Pedro de Alcantara.
5237 Pedro Antonio da Silva.
5238 Pedro Euzébio.
5239 Pedro José do Nascimento.
5240 Pedro Justino.
5241 Pedro Simplicio.
5242 Pedro Vieira.
5243 Policarpo Cassiano de Carvalho.
5244 Raymundo Laurindo.
5245 Raul Medeiros.
5246 Roldão Rodrigues de Lima.
5247 Rosalvo Araújo.
5248 Salvador Barreto.

5249 Samuel Gonçalves de Almeida.
5250 Samuel Raymundo de Oliveira.
5251 Sebastião Alvaraz.
5252 Sebastião Amador.
5253 Sebastião Lourenço.
5254 Sebastião Manuel da Silva.
5255 Sebastião Pereira.
5256 Severino Antonio dos Santos.
5257 Severino Barbosa de Araújo.
5258 Severino Bastos Silva.
5259 Severino Bezerra.
5260 Severino Bezerra Cavalcante.
5261 Severino Calisto.
5262 Severino Candido Nascimento.
5263 Severino Celestino da Silva.
5264 Severino Dias de Mello.
5265 Severino Elias.
5266 Severino Felix.
5267 Severino Ferreira de Luna.

5268 Severino Izidro da Silva.
5269 Severino Jorge da Silva.
5270 Severino José.
5271 Severino José (Matta Redonda).
5272 Severino José do Nascimento.
5273 Severino Lucindo.
5274 Severino Manuel Ribeiro.
5275 Severino Monteiro.
5276 Severino Ramos.
5277 Severino Rodrigues.
5278 Severino da Silva. (Gramame).
5279 Severino de Souza.
5280 Severino de Souza.
5281 Theophilus Carvalho.
5282 Ulysses Jorge Dias.
5283 Vicente Francisco Carvalho.
5284 Vicente Galindo de Oliveira.
5285 Verselencio Galvão de Farias.
5286 Vicente Gomes.
5287 Vicente Ribeiro.
5288 Vitalino Pereira.
77 — Sindicato dos Ferrovierios da "Great-Western" (Ministerio do Trabalho)

5289 Abílio Dantas Correia.
5290 Adolpho Hermínio Figueiredo.
5291 Amândeo Viliano.
5292 Amaro Candido da Silva.
5293 Americo Pereira dos Santos.
5294 Angelino Carlos Borges.
5295 Anchieta Nobrega Pessoa.
5296 Annibal Leal Albuquerque.
5297 Antonio Alves de Oliveira.
5298 Antonio Anacleto da Silva.
5299 Antonio Augusto Santiago.
5300 Antonio Carlos da Silva.
5301 Antonio Claudino Gomes de Azevedo.
5302 Antonio Cosmo de Araújo.
5303 Antonio José Nascimento.
5304 Antonio Paulo das Neves.
5305 Antonio Pedro da Silva.
5306 Augusto Pereira do Nascimento.
5307 Augusto Rodrigues de Souza.
5308 Benedito Gomes de Freitas.
5309 Carlos José Couceiro.
5310 Custodio Augusto Santiago.
5311 Decleociano Pereira Datvo.
5312 Dias Borges.
5313 Duarte Alvares da Costa Machado.
5314 Ezequiel Lopes Machado.
5315 Eustachio Gabriel do Nascimento.
5316 Fortunato Carlos da Silva.
5317 Francisco Amaro Santos.
5318 Francisco Angelo da Silva.
5319 Francisco Ceilino.
5320 Francisco Felix de Lima.
5321 Francisco Gomes da Silva.
5322 Francisco Leão Bezerra.
5323 Francisco Lopes da Silva.
5324 Pedro da Silva.
5325 Francisco Pedro da Silva Andrade.

5326 Galdino Umbelino de Araújo.
5327 Genesio Bellarmino Rocha.
5328 Genival Barrêto de Menezes.
5329 Gustavo Antonio Marques.
5330 Gustavo Carolino da Silva.
5331 Henrique Gomes Ferraz.
5332 Iracy Cavalcante Vasconcelos.
5333 João Alves Feitosa.
5334 João Antonio Fernandes.
5335 João Baptista do Amaral.
5336 João Cyrillo Gomes.
5337 João Dias de Souza.
5338 João Gomes da Silva.
5339 João José Vianna.
5340 João Mendes de Souza.
5341 João Miguel Ribeiro.
5342 João Oliveira de Carvalho.
5343 João Paulo da Silva.
5344 João Pereira do Nascimento.
5345 João Rodrigues de Souza.
5346 João Severino Bezerra.
5347 João de Melo.
5348 João Pinheiro do Carvalho.
5349 Joaquim de Almeida Carvalho.
5350 Joaquim Amador dos Santos.
5351 Joaquim José de Araújo.
5352 Joaquim Pereira Dias.
5353 Jorge Silvestre Pereira.
5354 José Alves Filho.
5355 José Alves Galvão.
5356 José Alves Pereira.
5357 José Alves da Silva.
5358 José Anuino dos Santos.
5359 José Barbosa de Mello.
5360 José Barros Vieira.
5361 José Bellarmino de Lima.
5362 José Bellarmino Rocha.
5363 José Bernardino Souza.



A FEIA CÔR AMARELLA DESAPARECE OS DENTES SE TORNAM MAIS ALVOS 3 GRAUS EM 3 DIAS

Se julga que os dentes amarellos, manchados e desagradáveis a vista são naturais, use KOLYNOS — um centimetro deste creme dental numa escova secca duas vezes por dia. Em 3 dias verificará o seu engano. Os dentes apparecerão 3 graus mais alvos.

Kolynos contém dois ingredientes que limpam e alvejam os dentes admiravelmente. Um — o melhor agente conhecido para limpar — transforma-se em espuma e penetra nas mais pequeninas cavidades destruindo as bactérias causadoras da cárie e tirando o mancha e o tartarado que, no tediente, extermina milhões de germes nocivos aos dentes e ás gengivas, e concorre para manter os dentes limpos. O Kolynos, assim, limpa os dentes completa e suavemente dando-lhes novamente a alvura natural do esmalte tornando-os em pouco tempo mais attraentes do que nunca.

É o mais economico — Um centimetro é o bastante.



O CREME DENTAL Antiséptico KOLYNOS

5165 José Ignacio de Assumpção.
5166 José Ignacio Gomes de Araújo.
5167 José Jesulino.
5168 José Lima.
5169 José Lourenço Gomes.
5170 José Luiz (Alhendra).
5171 José Luiz (Capital).
5172 José Mariano Santiago.
5173 José Marilindo de Souza.
5174 José Mendes.
5175 José Miguel.
5176 José Nascimento de Souza.
5177 José Nogueira da Cunha.
5178 José Paulino Barbosa.
5179 José Pereira da Silva.
5180 José Sebastião Jacques.
5181 José Serafim.
5182 José Soares.
5183 José Tralano de Almeida.
5184 Jossué Ponciano.
5185 Juvino José.
5186 Ladislau de Oliveira Chaves.
5187 Ladislau Pina dos Santos.
5188 Lourival Coutinho de Souza.
5189 Lourival Gomes de Vasconcelos.
5190 Luiz Pereira de Lima.
5191 Luiz de Franco.
5192 Luiz Evaristo dos Santos.
5193 Luiz Guilherme dos Santos.
5194 Luiz João do Nascimento.
5195 Luiz Queiroga.
5196 Luiz Seundo.
5197 Luiz Serafim de França.
5198 Manuel Alves Ferreira.
5199 Manuel Brasileiro Gomes.
5200 Manuel de Brito.
5201 Manuel Elitio Rosado.
5202 Manuel Chaves.
5203 Manuel Feliciano Araújo.
5204 Manuel Felix (Matta Redonda).
5205 Manuel Felix (Alhendra).
5206 Manuel Felix (Gramame).
5207 Manuel Firmino.
5208 Manuel Francisco.
5209 Manuel Francisco de Oliveira.
5210 Manuel Gabriel de Mattos.
5211 Manuel Ignacio.
5212 Manuel José.
5213 Manuel Lino.
5214 Manuel Macena.
5215 Manuel Machado.
5216 Manuel Medrado.
5217 Manuel Nunes.
5218 Manuel Paulino.
5219 Manuel Porfirio Bezerra.
5220 Manuel Thomaz.
5221 Manuel Thomé.
5222 Manuel Uchôa.
5223 Manuel Xavier de Carvalho.
5224 Miguel Francisco.
5225 Moysés Marinho dos Santos.
5226 Narciso Pereira.
5227 Nelson Gonçalves Aquino.
5228 Noel Carlos.
5229 Odilon Brandão Caldas.
5230 Odilon Cordeiro Moreira.
5231 Ornilo Daniel.
5232 Oscar Rodrigues.
5233 Octavio Rosendo.
5234 Othilio Tavares.
5235 Paulo Gomes de Lima.
5236 Pedro de Alcantara.
5237 Pedro Antonio da Silva.
5238 Pedro Euzébio.
5239 Pedro José do Nascimento.
5240 Pedro Justino.
5241 Pedro Simplicio.
5242 Pedro Vieira.
5243 Policarpo Cassiano de Carvalho.
5244 Raymundo Laurindo.
5245 Raul Medeiros.
5246 Roldão Rodrigues de Lima.
5247 Rosalvo Araújo.
5248 Salvador Barreto.

FLIT
dá
MORTE
certa e rapida aos
MOSQUITOS!

Acha-se á venda o estojo e a nação:
Pulverizador miniatura e latinha de F — Preço 5000

- 5364 José Farias de Mesquita.
- 5365 José Ferreira da Silva.
- 5366 José Francisco da Costa.
- 5367 José Francisco Pereira.
- 5368 José Lopes da Silva.
- 5369 José Luiz de França.
- 5370 José de Mattos da Costa.
- 5371 José Ribeiro da Silva.
- 5372 José Simplicio Duarte.
- 5373 José de Souza Filho.
- 5374 José Thomé de Oliveira.
- 5375 Jossué Ribeiro Amorim.
- 5376 Julio Villela de Freitas.
- 5377 Laurentino Luiz Galvão.
- 5378 Laudogario de Souza Afonso.
- 5379 Luciano Francisco da Costa.
- 5380 Lucio José do Nascimento.
- 5381 Luiz Augusto dos Santos.
- 5382 Luiz Ferreira de Góes.
- 5383 Luiz Ferreira da Silva.
- 5384 Luiz de França Souto.
- 5385 Luiz Paulino da Silva.
- 5386 Luiz Rabello de Menezes.
- 5387 Manuel Agostinho Ferreira.
- 5388 Manuel Araújo.
- 5389 Manuel Aureliano da Costa.
- 5390 Manuel Aureliano da Silva.
- 5391 Manuel Bezerra de Albuquerque.
- 5392 Manuel Cláudio da Costa.
- 5393 Manuel Gomes da Silva.
- 5394 Manuel Gomes de Souza.
- 5395 Manuel Freitas do Nascimento.
- 5396 Manuel Ignacio Costa.
- 5397 Manuel João de França.
- 5398 Manuel Joaquim de Aguiar.
- 5399 Manuel Laeth de Alcantara.
- 5400 Manuel Luiz Maia.
- 5401 Manuel Maria de Araújo.
- 5402 Manuel Martins de Araújo.
- 5403 Manuel Pedro dos Santos.
- 5404 Manuel Pereira Nunes.
- 5405 Manuel Rodrigues de Siqueira.
- 5406 Mario Muziz de Lima.
- 5407 Miguel David de Lima.
- 5408 Misuel Thomé Ribeiro.
- 5409 Milton Cavalcante de Medeiros.
- 5410 Moyses de Souza Malagueta.
- 5411 Oliveira Francisco Xavier.
- 5412 Osias José do Nascimento.
- 5413 Oswaldo de Faria Coutinho.
- 5414 Osvaldo Maurício de Abreu.
- 5415 Pedro Ferreira do Nascimento.
- 5416 Pedro Gomes Pessoa.
- 5417 Pedro José da Silva.
- 5418 Pedro Maximo Borges.
- 5419 Porphirio Lopes Araújo.
- 5420 Raphael Baracho.
- 5421 Raul Alexandre do Nascimento.
- 5422 Raymond Leoncio Pinheiro.
- 5423 Sabino Fernandes Pessoa.
- 5424 Samuel Lopes de Carvalho.
- 5425 Sebastião José dos Santos.
- 5426 Severino Fênas Araújo.
- 5427 Severino Gomes.
- 5428 Severino José de Souza.
- 5429 Severino Ribeiro da Costa.
- 5430 Severino Silva Freires.
- 5431 Thomaz Ribeiro dos Santos.
- 5432 Vicente Alves de Acioly.
- 5433 Vicente Claudino Alves.
- 5434 Victal Ferreira de Araújo.
- 5435 Vicente Ferreira da Silva.
- 5436 Vicente Ivo de Salles.
- 5437 Zacharias Nicolau das Neves.
- 5438 Zacharias Spinelli Wanderley.

- Monteiro da França; 16, dr. Adhemar Londres; 17, Aloyso da Silva Xavier; 18, Augusto de Almeida; 19, Arthur Sobreira; 20, Antonio Tavares de Araújo Wanderley; 21, bel. Antonio Pessoa de Sá; 22, Adamastor Meyer Japyassa; 23, Antonio Alfredo Primola; 24, Antonio de Azevedo Ferreira; 25, Arnaud de Azevedo Cunha; 26, bel. Americo Cavalcante; 27, dr. Alfredo Monteiro; 28, academico Antonio Vieira da Nobrega; 29, dr. Alvaro Correia de Oliveira; 30, dr. Antonio d'Avila Lins; 31, dr. Aryosvaldo Espinola da Silva; 32, Antonio de Padua Pessoa; 33, Antonio Glycerio Cavalcante de Albuquerque; 34, Antonio Felix da Silva; 35, Antonio Nunes da Costa; 36, Antonio Augusto de Artoxeias Galvão; 37, Antonio de Mello Albuquerque; 38, Antonio Arcella; 39, Antonio Sizenando de Paiva; 40, Antonio Varascano; 41, Antonio Antonio Angelo Fernandes; 42, Antonio Galvão de Andrade; 43, Antonio de Medeiros Paes; 44, Antonio Climaco Ximenes; 45, Alcides Lacerda Lima; 46, Amaro Bezerra Nunes Cavalcante; 47, Alfredo Dias Pinto; 48, Alvaro Quintino de Souza Mello; 49, Acristo Borges Monteiro de Mello; 50, Acristo Borges Marinho; 51, Augusto Maia; 52, Alcides Maia Rabello; 53, Annibal de Gouveia Moura; 54, Aderaldo Mendes de Alvega; 55, Arnaldo Estilano de Barros Moura; 56, dr. Annibal Lima; 57, Abias da Cunha Pedrosa; 58, Byron Brayner Nunes da Silva; 59, Basilio da Costa Gomes; 60, Claudio Victor de Lima e Moura; 61, Celso Mariz; 62, Coraio Ramos; 63, bel. Claudio Porto; 64, bel. Coraio Soares de Oliveira; 65, bel. Chileno Coelho de Alvega; 66, Cícero Caldas; 67, Canuto José Pereira de Lucena; 68, dr. Cassiano Nobrega; 69, Carlos de Barros Moreira; 70, Carlos Fernandes da Silva Guimarães; 71, Claudio Pereira; 72, Delino de Souza da Costa; 73, bel. Diogo Flores de Oliveira; 74, Daniel de Araújo; 75, Democrito Guedes Pereira; 76, bel. Dusan Soares de Miranda; 77, Daniel Martinho; 78, Durval Cabral de Almeida e Albuquerque; 79, Elycio José de Souza; 80, bel. Evandro Souto; 81, Estevam Gerson Carneiro da Cunha; 82, Edmundo Fortes Barbosa; 83, Edmundo Coelho de Alvega; 84, Euripides Nunes dos Santos; 85, dr. Evlasio Pessoa; 86, Ernani Bôto de Menezes; 87, prof. Eduardo M. de Medeiros; 88, Evandro Gonçalves; 89, prof. Edmar de Souza do Brandão de Oliveira; 90, Eudes Barros; 91, Eugenio Ribas Neiva; 92, Francisco Bezerra Junior; 93, Francisco Vergara; 94, Francisco Muniz de Medeiros Sobrinho; 95, Francisco Sales Cavalcante; 96, Francisco Carvalho; 97, Francisco Alves de Araújo; 98, Francisco de Assis Placido da Silva; 99, Francisco Florentino da Silva; 100, Firmirio Soares Filho; 101, Firmirio de Figueiredo Lima; 102, Firmirio de Lucena; 103, bel. Francisco de Assis Vidal Filho; 104, bel. Francisco Lima; 105, Francisco Xavier Navarro; 106, dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 107, Fernando Carneiro da Cunha Nobrega; 108, Firmiriano Maximiano de Pinho; 109, dr. Francisco Nogueira da Silva; 110, dr. Francisco Cicero de Mello Filho; 111, dr. Francisco de Paula Peregrino de Araújo; 112, Francisco Soares Londres; 113, Predolino de Moura Prunes; 114, bel. Gilberto Justino de Farias Leite; 115, bel. Graciano Gonçalves de Medeiros; 116, Godofredo de Miranda Henriques; 117, dr. Gonçalo Santiago; 118, Galdino de Almeida Monteiro; 119, Graçiliano Tavares da Costa; 120, Geraldo von Shosten Junior; 121, Gastão de Kerbie Mindello da Cruz; 122, Gustavo Pinto; 123, Horacio Alves de Vasconcelos; 124, Henrique de Miranda e Sá; 125, bel. Horacio de Almeida; 126, Ignacio da Cunha Pedrosa; 127, bel. Ireno Joffily; 128, Ildelfonso Bezerra; 129, Ignacio Cavalcante Lacerda Lima; 130, José Francisco de Moura e Silva; 131, bel. José Pructuoso Dantas; 132, José Liberato de Figueiredo Lima; 136, José Alves Montenegro; 134, José Lima; 135, José Pereira da Silva; 136, José Marinho da Silva; 137, acad. José Alves de Mello; 138, José Alfredo de Lima; 139, José Clementino de Oliveira; 140, José de Souza Mello; 141, José Brasileiro Torres; 142, José Luis Peixoto Vasconcelos; 143, José Pessoa de Brito; 144, José Justino Pereira; 145, José da Gama Prado; 146, José Alfredo de Oliveira; 147, José Cyrino de Brito; 148, João Figueiredo de Souza; 149, João Medeiros da Silva; 150, José Vicente Montenegro; 151, dr. José Maria; 152, bel. José Gomes Coelho; 153, bel. José de Lima Vinagre; 154, bel. José Aloysio da Costa Machado; 155, bel. João Dias Junior; 156, bel. João de Andrade Espinola; 157, bel. João Meira de Menezes; 158, bel. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda;

CONSELHO AOS DOENTES

vão se fechando, diminuindo a diurése, perigosos como seja a Uremia, etc. — A CASSIA VIRGINICA é um remedio vegetal diurético, de bom gosto, simples e de efeito rapido, comprovadamente "inofensivo para creanças, senhoras grávidas, Cardiacos, Albuminuricos e Diabeticos, — Indicada com segurança contra a Grippe, Febres rebeldes, Erysipela, etc. — Todas as Febres serão vencidas. (Vide prospecto que acompanha cada vidro) — Á venda nas principais Pharmacias e Drogarias.

Nunca se deve abusar do QUININO mormente depois dos 30 annos quando os Rins começam a enfraquecer não supportando irritantes que perturbem o seu funcionamento normal. — O quinino irrita o Estomago, a Bexiga e os Rins, produz mucoque, fastio, tonluras, urinas vermelhas e ardentes. — Com a sua acção os Rins fonte natural de eliminação, dando lugar a accidentes perigosos como seja a Uremia, etc. — A CASSIA VIRGINICA é um remedio vegetal diurético, de bom gosto, simples e de efeito rapido, comprovadamente "inofensivo para creanças, senhoras grávidas, Cardiacos, Albuminuricos e Diabeticos, — Indicada com segurança contra a Grippe, Febres rebeldes, Erysipela, etc. — Todas as Febres serão vencidas. (Vide prospecto que acompanha cada vidro) — Á venda nas principais Pharmacias e Drogarias.



- 150, José Washington de Carvalho;
- 150, José Gomes de Almeida; 161, José Cavalcante de Souza; 162, José Eduardo de Hollanda; 163, José Arsenio Serrano Navarro; 164, José Estephano de Carvalho; 165, João Medeiros Correia; 166, José Rufino de Souza Ramalho; 167, João Martins Loureiro; 168, João Ribeiro da Veia Pessoa Junior; 169, João Ferreira Serrano de Andrade; 170, João Bernardino de Freitas; 171, João de Albuquerque Mello; 172, João Luis Paz de Porciuncula; 173, João Barbosa de Lima; 174, João Gomes Carneiro Irmão; 174, João Cancio da Silva; 176, João Toscano de Brito; 177, Joaquim Mendonça de Oliveira; 178, Julio Augusto de Mello; 178, João Belsio de Araújo; 179, João Lima; 180, dr. Jose Magalhães; 181, João Corrêa Monteiro Freire; 182, dr. José Teixeira de Vasconcelos; 183, dr. João Soares da Costa; 184, dr. Jayme Lima; 185, dr. João Gonçalves de Medeiros; 186, bel. João Santa Cruz de Oliveira; 187, José Florentino da Silva; 188, João Santos Coelho Filho; 189, José Laet Pedrosa; 190, João Pereira de Castro Pinto Sobrinho; 191, dr. João Mauricio de Medeiros; 192, José Baptista de Mello; 193, acad. José Fernandes Filho; 194, João Baptista Leite de Araújo; 195, Juliano Capriata; 196, dr. José d'Avila Lins; 197, dr. José Gonçalves; 198, prof. João da Cunha Vinagre; 199, prof. Juvenal Coelho; 200, João Celso Peixoto de Vasconcelos; 201, João de Souza Campos; 202, José Minervino de Araújo; 203, João Regis de Amorim; 204, João Teixeira de Carvalho; 205, João Maia; 206, João Climaco Monteiro da França; 207, João Antonio da Silva Pessoa; 208, Joaquim Pereira do Nascimento; 209, Joaquim Vicente Torres; 210, prof. José Lucas de Souza Rangel; 211, João da Cunha Lima; 212, João Davino Flores de Oliveira; 213, José do Carmo Silva; 214, João da Costa Frazão; 215, José Prazeres Coelho; 216, João Fabricio Veras; 217, José Arsenio Macêdo; 218, João Elias Bernardes; 219, Leonel Pinto de Azevedo; 220, Luis Franca Sobrinho; 221, Leonel Celso Duarte; 222, Leonel Rosario; 223, Leonel de Freitas Feitosa; 224, Laurentino Coriolano de Vasconcelos Mello; 225, Luis da Silva Pinto; 226, Lindolpho Alves de Carvalho; 227, dr. Raul Wanderley; 228, dr. Lourival Moura; 229, dr. Leonardo Arcoverde; 230, Manoel Dantas Filho; 231, dr. Manoel Vagos Borges; 232, dr. Manoel Florentino da Silva; 233, Manoel de Castro Pinto; 234, Milcêdes Cavalcante de Albuquerque; 235, Miguel Bastos Lisboa; 236, Matheus Gomes Ribeiro; 237, bel. Marcello Carneiro Mindello; 238, bel. Mauro Coelho; 239, dr. Manoel Correia da Cunha; 240, Manoel Soares Nogueira de Moraes; 241, Manoel Bezerra Dantas; 242, Manoel Arnaldo Barreto; 243, Manoel Lourenço das Neves; 244, Manoel Rodrigues Chaves de Oliveira; 245, Manoel Maria de Figueiredo; 246, Manoel Pinto; 247, Manoel de Oliveira; 248, Miguel Reis; 249, Narciso Laurindo de Souza; 250, Norberto Antonio de Vasconcelos; 251, Nabal Barreto; 252, dr. Nelson Carneira; 253, dr. Newton Laercia; 254, Nerva Granelino; 255, bel. Oswaldo Caldas; 256, Octavio Frederico de Mesquita; 257, Octavio Guilherme de Oliveira; 258, dr. Osorio Lopes Abath; 259, dr. Oscar de Oliveira Castro; 260, bel. Orestes Toscano Lisboa; 261, Octacilio Barbosa de Paiva; 262, bel. Osias Gomes; 263, bel. Odón Bezerra Cavalcante; 264, dr. Onildo Leal; 265, Octaviano Cesar de Souza; 266, Oliver von Shosten; 267, bel. Paulo Vidal Moreira da Silva; 268, Pedro Baptista Guedes; 269, Pedro Jayme Henrique Seixas; 270, Pedro Fernandes da Silva Guimarães; 271, Paulo Peixoto de Vasconcelos; 272, dr. Plínio Espinola; 273, Porfirio Mendes Guimarães; 274, dr. Pompeu Borges; 275, Raul de Barros Moreira; 276, Renato Augusto da Silva Freire; 277, Renato Carneiro da Cunha; 278, Raul Henrique da Silva;

279, Raul Henrique de Sá; 280, Rosemíro Bezerra da Rocha; 281, Romualdo Rollim; 282, Ruy Araújo; 283, dr. Raul de Góes; 284, bel. Severino Alves Ayres; 285, bel. Symeolo Pessoa Guimarães Sobrinho; 286, Severino Candido Marinho; 287, Samuel Hardman Norat; 288, bel. Samuel Vital Duarte; 289, Severino de Albuquerque Lucena; 290, Severino da Costa Ribeiro; 291, Severino Correia de Araújo; 292, Sebastião Vianna; 293, Tertuliano Paulo de Castro; 294, Trajano Chaves Bandeira de Mello; 295, Tancredo de Carvalho; 296, Walredo Guedes Pereira Sobrinho; 297, Walfredo de Albuquerque Mello; 298, Waldevino de Menezes; 299, dr. Walfredo Guedes Pereira; 300, bel. Diogenes Caldas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passi o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume, podendo os cidadãos excluidos e incluidos fazerem as suas reclamações dentro do prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2 dias do mês de fevereiro de 1933. Eu, Carlos Neves da França, escrivão do J.ury, o escrevi. (ass.) Sizenando de Oliveira. Conforme com o original. Subscrovo e assigno. — O escrivão do J.ury, Carlos Neves da França.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que correu proclamação em meu cartorio, sobre o casamento civil dos contraheentes seguintes: João Gomes da Silva, viúvo, auxiliar do commercio, e d. Josepha Lopes de Albuquerque, solteira, maiores, naturaes deste Estado e capital, onde reside.

Manuel Gomes de Oliveira, maior, cidadão, natural de Pernambuco e d. Maria Rosa de Cavalcante, menor, natural deste Estado, solteiros, desta cidade.

Antonio Cordeiro Barbosa, mecânico, natural desta capital, e d. Leonilla Salles, natural de Pernambuco, solteiros, maiores, residentes no Roggers, desta cidade.

João Martins do Nascimento, graduado em direito, natural de Pernambuco, João Maria, maiores, naturaes deste Estado e capital, solteiros (casados religiosamente).

João Martins do Nascimento, graduado em direito, natural de Pernambuco, João Maria, maiores, naturaes deste Estado e capital, solteiros (casados religiosamente).

Si algum souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei. João Pessoa, 3 de fevereiro de 1933. — O escrivão, Sebastião Bastos.

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 1 — Exames de habilitação e de admissão. De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar que do dia 23 a 30 deste mês estarão abertas nesta Secretaria, de 9 ás 11 horas, as inscrições para os exames de habilitação até a 3.ª série, de accordo com o artigo 100 do decreto n.º 21.241 de 4 de abril de 1932 e tambem de habilitação na 4.ª série de accordo com o artigo 100 do decreto n.º 22.106 de 18 de novembro de anno proximo findo. Os candidatos destes exames deverão observar os novos programas de ensino do curso fundamental seriado, expedidos pelo Ministerio da Educação e que se encontram na Secretaria deste estabelecimento.

Outrosim, acham-se tambem abertas as inscrições para os exames de admissão ao curso do Lyceu, de 1 a 15 de fevereiro, no horario acima referido, de accordo com o decreto n.º 21.241 de 4 de abril de 1932. O candidato deverá apresentar: a) requerimento mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia; b) attestado de vacinação anti-variolica recente; c) certidão do registro civil em que faça prova de ter a idade minima de 11 annos; d) recibo de pagamento da taxa de inscrição. O exame de admissão realizar-se-á na 2.ª quinzena de fevereiro.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 19 de janeiro de 1933. *Marimiano Lopes Machado*, secretario.

EDITAL — ESCOLA NORMAL — De ordem do sr. director deste estabelecimento faço sciente aos interessados que, de 1.º a 25 de fevereiro proximo, estarão abertas as matrículas para o Curso Normal e Grupo Escolar Modêlo.

Os candidatos a matrícula, pela primeira vez, no primeiro anno do Cur-

so, que deverão requerer até o dia 15 do referido mês, instruído as suas petições com os seguintes documentos: Certidão do registro civil que prove mais de 13 annos e menos de 25. Attestado medico de ter sido o alumno vacinado com proveito, não soffrer molestia infecto-contagiosa ou defeito physico que o inhabilite para o magisterio. Para a segunda matrícula o candidato alegará na petição o anno do Curso que frequentou. A matrícula no Grupo Modêlo, deverá ser requerida pelo pai ou responsável pelo alumno, juntando certidão do registro civil que prove ter mais de 6 annos, attestado de vacína e de não soffrer molestia infecto-contagiosa. Nos cinco primeiros dias só se aceitarão os alumnos do anno passado, devendo o requerente fazer referéncia da classe a que pertenceu.

Secretaria da Escola Normal, em 15 de janeiro de 1933. João Pires de Freitas, secretario.

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — Edital n.º 1 — De ordem do sr. tenente inspector, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de fevereiro p. vindouro será feita a matrícula de automoveis, bicycletas, motocicletas e carros, nesta repartição. Outrosim, daquelle prazo em diante todo e qualquer vehiculo que não se achar matriculado, ou que o conductor do mesmo não esteja com os seus documentos devidamente legalizados, não poderá transitar nesta cidade, sob pena de ser o alludido vehiculo apreendido nos termos do regulamento vigente.

João Pessoa, 3 de janeiro de 1933. — Manoel Pires Filho, encarregado da Seção de Vehiculos.

EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. De ordem do sr. presidente da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Popular de Moreno, e de accordo com o art. n.º 37 dos nossos Estatutos, ficam convidados todos os socios e demais interessados a comparecerem á reunião de Assembleia Geral Ordinaria, que terá lugar no dia 15 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, para fins de approvação dos actos gestivos do exercicio de 1932.

Moreno, 20 de janeiro de 1932. — José Pessoa Costa, gerente.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — Edital n.º 4 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda, faço publico para que chegue ao conhecimento dos interessados que até o dia 15 de fevereiro proximo, deverão ser recolhidos á bôca do cofre da Prefeitura os impostos referénts á matrícula de engraxadores, ganhadores, carneiros, leiteiros, vendedores ambulantes de generos alimentares, vendedores de bolos, doces e refrescos, carroceiros e pedreiros, talhadores de carne verde, electricistas, operadores de cinema, mercadores ambulantes de aguardente e bebidas alcoholicas, artigos de modas, fazendas, miudezas, objectos de ouro e prata, pedras preciosas, objectos de fiandres e qualquer metal desta capital.

Outrosim, findo aquelle prazo, não poderão usar da profissão os que não se acharem devidamente matriculados.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 30 de janeiro de 1933. — Manoel José Pires, chefe de seccão.

EDITAL — COLLEGIO DIOCESANO PIO X — De ordem do revmo. Ir. director faço publico aos interessados que do dia 1 a 15 do corrente estarão abertas as inscrições para os candidatos a exame de admissão. O candidato deverá apresentar: a) re-

PARAHYBA HOTEL
EDIFICIO NOVO
CASA DE 1.º ORDEM
MANTENDO ESCRUPULOSO SERVIÇO CULINARIO REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL.
PONTO CENTRAL DA CIDADE E DE BONDE PARA TODAS AS LINHAS
Praça Vidal de Negreiros — João Pessoa

AULAS DE ALLEMÃO
PRATICAS E THEORICAS
M. Cihan — Rua Caturité, 175.

PREFEITURA DE GUARABIRA		Balancete da receita e despesa durante o exercicio de 1932	
Receita	Orcada	Arrecadada	
1 - Licencas	29.000\$000	46.814\$300	
2 - Imposto de feira	58.000\$000	68.035\$800	
3 - Imposto predial	35.000\$000	43.987\$500	
4 - Registro de entrada e saidira de mercadorias	34.400\$000	54.866\$800	
5 - Gado abatido	19.200\$000	18.852\$660	
6 - Alieicao	2.400\$000	3.379\$100	
7 - Taxa de Limpeza Publica	1.800\$000	3.953\$800	
8 - Patrimonio	1.200\$000	9.137\$900	
9 - Imposto sobre vehiculos	1.800\$000	950\$000	
10 - Matrícula	1.200\$000	1.366\$800	
11 - Rendas diversas	16.000\$000	13.067\$340	
	200.000\$000	265.001\$800	
Saldo do exercicio de 1931		2.198\$343	
Somma rs.		267.200\$343	

Despesa		Fixada	Effectuada
1 - Prefeitura	15.360\$000	15.136\$000	
2 - Thesouraria	28.900\$000	49.935\$610	
3 - Fiscalizacao	6.000\$000	4.266\$800	
4 - Almoxarifado	1.200\$000	1.100\$800	
5 - Iluminação	32.000\$000	37.234\$440	
6 - Limpeza Publica	13.800\$000	12.863\$800	
7 - Obras Publicas	21.000\$000	37.942\$220	
8 - Instrucao Publica	39.200\$000	39.750\$150	
9 - Cemiterios	4.960\$000	915\$200	
10 - Subvenções	3.600\$000	4.522\$500	
11 - Despesas diversas	26.920\$000	48.102\$800	
12 - Estrada de rodagem	3.060\$000	2.036\$700	
13 - Campo de cooperacao do algodão	4.000\$000	\$	
	200.000\$000	253.838\$200	
Saldo que passa		13.362\$023	
Somma rs.		267.200\$343	

(Visto) — Ferreira de Mello, prefeito.
Thesouraria da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 31 de dezembro de 1932. — Francisco Martins, thesoureiro.

gistro civil provando ter a idade minima de 11 annos, b) atestado de saúde e vacinas recentes, c) recibo de pagamento da taxa de inscricao. Expediente das 8 às 11, das 13 às 16 horas. Secretaria do Collegio Diocesano Pio X.
João Pessoa, 1.º de fevereiro de 1933. — I. Urbano Gonzalez, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA — Directoria de Obras e Limpeza Publica. EDITAL N.º 3
De ordem do sr. director, como publico para que chegue ao conhecimento do sr. Antonio Mendes Ribeiro, que lhe fica marcado o prazo de sete dias, contados desta data, para recolher aos cofres municipaes a quantia de cincoenta mil reis... (50\$000) da multa que lhe foi imposta por ter construido no predio n.º 12, a rua Duque de Caxias, de sua propriedade, um quarto para aparelho sanitario e outros servicos, contra o disposto no art. 32 da lei n.º 140, de 4 de outubro de 1928.
Directoria de Obras e Limpeza Publica, 1.º de fevereiro de 1933. — Davina de Queiroz, 2.ª escripturaria.

COMARCA DE GUARABIRA — AVISO AOS INTERESSADOS — PIRIPITUBA — Nomeado liquidatario na fallencia de Paulino Gonçalves Bezerra de Piripituba, da comarca de Guarabira, de accordo com a deliberacao unanime dos credores presentes a assembleia geral, vou ser vendidas duas casas sitas no povoado de Piripituba, sendo uma na rua João Pessoa, n.º 37, construida de tijollo e telha com tres portas de frente, propria para negocio com moveis e utensilios, avaliada por 8.000\$900; e outra na rua do qualquer, sem numero, construida de tijollo e telha, com duas portas de frente, avaliada por 1.000\$000 e ainda mercadorias diversas, constantes de fazenda, miudezas e molhados, arrolados no valor de 5.220\$550 e mais devedores diversos, sendo com titulo de 16:157\$600 e sem titulos, 11:766\$300. Recebo propostas para a aquisicao de ditos bens, o que deve ser feito em carta lacrada, sendo uma proposta sobre predios e utensilios, outra sobre mercadorias e outra sobre dividas. Cada proposta devera ter escripto no envelope o assumpto de que trata, tendo preferencia, em igualdade de condicoes o subscripto de maior numero de propostas. Os pretendentes devem se certificar dos estados dos objectos submettidos a venda e pedir as informacoes necessarias ao liquidatario em Piripituba, porque depois não se admittem reclamações. As propostas serão entregues ao liquidatario em Piripituba e abertas às 13 horas no dia 2 de março do corrente anno, na sala das audiencias do dr. juiz de direito de Guarabira, com as formalidades legais.
Piripituba, 27 de janeiro de 1933.
— O liquidatario: Antonio Leopoldo Baptista.

PREÇOS DE REVISTAS — VIDA DOMESTICA \$4000; FRU-FRU ... 2\$000; MODA E BORDADO \$3000; ARTE DE BORDAR 2\$000; CRUZEIRO 1\$500; CINEARTE 2\$000; TICO-TICO \$600; CARETA \$600; SUPPLEMENTO DA NOITE \$500; Diario de Noticias, Radical e A Noite, preços do Rio.
Agencia de Publicações — Rua Barão do Triunpho, 401 — João Pessoa — Parahyba.

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

Terceira sessao ordinaria em 24 de janeiro de 1933.
Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Procurador geral — Mauricio de Medeiros Furtado.

Compareceram os desembargadores: José Ferreira de Novaes, presidente; Paulo Hyppacio da Silva, vice-presidente; Manuel Idefonso de Oliveira, Azevedo, Archimedes Souto Maior, Floardo Lima da Silveira e o procurador geral do Estado dr. Mauricio de Medeiros Furtado.
Durante a conferencia occorreu o seguinte:

Distribuicoes — Ao des. presidente: Agravo de peticao criminal officio em autos de habes-corpus n.º 4, da comarca de João Pessoa. Aggravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara, agravado Antonio Baptista dos Santos.
Idem n.º 5, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado José Vicente de Souza.

Idem n.º 6, Aggravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; agravado José de Moura Correia.
Idem n.º 7, da comarca de Picnyty. Aggravante o dr. juiz de direito; agravado José da Costa.

Idem n.º 8, da comarca de João Pessoa. Aggravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado José Dias Correia.
Ao exmo. des. Souto Maior. Agravo de peticao criminal n.º 11, da comarca de Patos. Aggravante o dr. juiz de direito.

Ao des. Floardo da Silveira. Idem n.º 12, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito.
Ao des. Paulo Hyppacio. Idem n.º 13, da comarca de Campina Grande. Aggravante o dr. juiz de direito; agravado Mathias Porto da Silva.

Ao des. Manuel Azevedo. Idem n.º 14, da comarca de João Pessoa. Aggravante o dr. adjuncto do 2.º promotor publico; agravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara.
Ao des. Souto Maior. Idem n.º 15, da comarca de Campina Grande. Aggravante o dr. juiz de direito.

Ao des. Floardo da Silveira. Idem n.º 16, da comarca de Cajazeiras. Aggravante o dr. juiz de direito, agravado Euclydes Faustino de Souza.
Ao des. Paulo Hyppacio. Idem n.º 17, da comarca de capital. Aggravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Ao des. Floardo da Silveira. Appellacao criminal n.º 11, do termo de Campina Grande. Aggravante o dr. promotor publico; appellado João Daniel Ferreira.
Ao des. Paulo Hyppacio. Idem n.º 12, da comarca de Areia. Appellante Joaquim Marcelino, por seu assistente judiciario; appellada a Justica Publica.

Ao des. Manuel Azevedo. Idem n.º 13, da comarca de João Pessoa. Appellante a Justica Publica; appellado Severino Justo de Souza.
Ao des. Souto Maior. Idem n.º 14, da comarca de Pombal. Appellante a Justica Publica; appellado Cicero Duertes.

Ao des. Floardo da Silveira. Idem n.º 15, da comarca de Bananeiras. Appellante a Justica Publica; appellado Manoel Teixeira, conhecido por "Gallo Céu".
Ao des. Paulo Hyppacio. Idem n.º 16, da comarca de Princesa. Appellante a Justica Publica; appellado Martins Pereira da Silva.

Ao des. Manuel Azevedo. Idem n.º 17, da comarca de João Pessoa. Appellante a Justica Publica; appellada

O VOSSO MOTOR é sujeito diariamente a um calor

de estourar um thermometro

Si podesseis ver o interior do vosso motor em funcionamento ficariis assombrado com o trabalho a que é submettido. Temperaturas formidaveis, taes que fariam estourar immediatamente um thermometro comum, choques violentos, gazes em explosão! — e deante desta combustão tremenda apenas uma tenue pellicula de oleo impede que haja qualquer damno!

Não é qualquer oleo que resiste a tal esforço. E' por isto vantajoso confiar em "Standard" Motor Oil. Elle resiste a temperaturas extremas e aos maiores choques, aproveita bem a força do carro, e reduz ao minimo os depositos de carbonho. "Standard" Motor Oil não falha, nem expõe vosso motor a açao do atvillo.

Para conseguir maior prazer e uma açao mais suave, para impedir que vosso dinheiro se dissipe em concertos e para obter maior duracao do vosso carro, use unicamente "Standard" Motor Oil. Renove-o a intervallos regulares.

Use Gasolina "Standard" — não ha melhor

Standard Oil Company of Brazil

"STANDARD" MOTOR OIL

"Digno da responsabilidade"

do Manuel da Silva, vulgo "Manuel Vigia".

Ao des. Souto Maior. Idem n.º 18, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Appellante Joaquim Francisco do Nascimento, vulgo "Joaquim Engeitado"; appellada a Justica Publica.

Ao des. Floardo da Silveira. Idem n.º 19, do mesmo termo. Appellante a Justica Publica; appellado Cicero Ferreira Lustosa.
Ao des. Paulo Hyppacio. Idem n.º 20, da comarca de Princesa. Appellante o dr. Promotor Publico. Appellado Francisco Miranda.

Ao des. Souto Maior. Appellacao civil n.º 8, da comarca de Pianco. Appellantes Silvestre Rodrigues de Carvalho, Leocadio Ferreira da Rocha e sua mulher; appellados os mesmos.

Ao des. Floardo da Silveira. Idem n.º 9, da comarca de João Pessoa. Appellante Ivo Gomes Pedrosa e sua mulher; appellados a Standard Oil of Brazil.

Passagens — Appellacao criminal n.º 167, da comarca de Souza. Relator o des. Manuel Azevedo. Appellante o dr. promotor publico; appellado José Paulo da Silva, vulgo "José Moleque".

Idem n.º 179, da comarca de Itabaviana. Relator o des. Manuel Azevedo. Appellante o dr. promotor publico; appellado Cypriano de Oliveira Neves. O relator mandou a revisao do des. Souto Maior os respectivos autos.

Idem n.º 113, do termo de Sapé, da comarca de Manganguape. Relator o des. Souto Maior. Appellante a Justica Publica; appellado João Francisco Flor.

Idem n.º 165, do termo de Misericordia, da comarca de Pianco. Relator o des. Souto Maior. Appellante o dr. promotor publico; appellado João Chrysostomo Barbosa. A relator passou os respectivos autos a revisao do des. Floardo da Silveira.

Idem n.º 177, do termo de Taperóá, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator o des. Floardo da Silveira. Appellante a Justica Publica; appellados Manuel Emygdio e Noé Emygdio.

Idem n.º 180, da comarca de Campina Grande. Relator o des. Floardo da Silveira. Appellante o dr. promotor publico; appellado José Alves Guilherme ou José Guilherme Cavry.

Idem n.º 183, da comarca de Patos. Relator o des. Floardo da Silveira. Appellante o dr. promotor publico; appellado José Bernardo dos Santos. O relator passou os respectivos autos com os relatorios a revisao do des. Paulo Hyppacio.

Agravo de peticao civil n.º 35, da comarca de João Pessoa. Relator o des. Paulo Hyppacio. Aggravantes Venilton Vianna de Medeiros e outros, agravado o dr. juiz de direito da 1.ª vara. O relator passou com o relatório ao des. Manuel Azevedo.

Em bargos ao accordam n.º 27, do termo de Sapé, da comarca de Manganguape. Relator o des. Souto Maior. Embargantes d. Amalia Cordel da Silva e Antonio Claudino da Silva e sua mulher; embargados João Francisco dos Santos e outros. O relator passou com o relatório ao des. Floardo da Silveira.

Appellacao civil n.º 51, da comarca de Alagôa Grande. Appellante d. Maria das Dóres Guedes Suvaeira; appellada a Fazenda do Estado. O des. Manuel Azevedo mandou os autos a revisao do des. Floardo da Silveira, como 3.º revisor.

Agravo de peticao civil n.º 30, da comarca de João Pessoa. Relator o des. Souto Maior. Aggravantes Go-dofredo de Miranda Henriques e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito da 1.ª vara. O relator apresentou em mesa com o relatório para os devidos fins.

Despachos — Agravo de peticao criminal n.º 3, da comarca de Patos. Relator o des. Souto Maior. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 7, da mesma comarca. Relator o des. Souto Maior. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 4, da mesma comarca. Relator o des. Floardo da Silveira. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 8, da mesma comarca. Relator o des. Floardo da Silveira. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 9, da mesma comarca. Relator o des. Manuel Azevedo. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 2, da mesma comarca. Relator o des. Manuel Azevedo. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 1, da comarca de Alagôa do Monteiro. Aggravante o dr. juiz de direito. Peticao de desforamento n.º 1, da comarca de João Pessoa. Recurvante o preso miseravel Manuel Claudino Pereira. Appellacao criminal n.º 10, do termo de S. José de Paranhos, da comarca de Cajazeiras. Relator o des. Souto Maior. Appellante o presidente do Tribunal do Jury; appellado Bernardina Maria de Oliveira.

Idem n.º 3, da comarca de Campina Grande. Relator o des. Floardo da Silveira. Appellante a Justica Publica; appellado Severino Ribeiro.

Idem n.º 1, da comarca de Patos. Relator o des. Manuel Azevedo. Appellante a Justica Publica; appellado Antonio Moacyr Vieira Arco Verde.

Idem n.º 5, da comarca de Bananeiras.

ras. Relator o des. Manuel Azevedo; Appellante Pedro Francisco da Costa; appellada a Justica Publica.

Agravo de peticao civil n.º 1, da comarca de João Pessoa. Relator o des. Souto Maior. Aggravante d. Quintilla Medeiros de Macêdo; Aggravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Idem n.º 2, da comarca de João Pessoa. Relator o des. Floardo da Silveira. Aggravantes Gonçalves Galvão de Mello e outros; agravado o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Idem n.º 3, da comarca de Alagôa Grande; Relator o des. Paulo Hyppacio. Aggravante Tertuliano Francisco de Figueiredo; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n.º 4, da comarca de Campina Grande. Relator o des. Manuel Azevedo. Aggravantes Jeronymo Saturnino da Nobrega e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n.º 5, da comarca de João Pessoa. Relator o des. Souto Maior. Aggravante Giovanni Gioia; agravados Raffaele Abencante & Cia.

Appellacao civil n.º 7, da comarca de João Pessoa. Relator o des. Manuel Azevedo. Appellante o dr. juiz de direito da 2.ª vara e dos Feltes da Fazenda; appellado Antonio da Silva Mello. Foram os respectivos autos com vista ao procurador geral do Estado.

Appellacao civil n.º 3, da comarca de Campina Grande. Relator o des. Manuel Azevedo. Appellante Prisco Pinto Navarro, appellados J. Clemente Levy & Cia.

Idem n.º 5, da comarca de João Pessoa. Relator o des. Floardo da Silveira. Appellante d. Maria Alcina Borges; appellado d. Esther Borges Bastos.

Idem n.º 1, do termo de Santa Luzia do Sabuyá, da comarca de Patos. Relator o des. Floardo da Silveira. Appellante Manuel Faustino da Costa; appellados Felipe Salomão e sua mulher.

Idem n.º 4, da comarca de Itabaviana. Relator o des. Souto Maior. Appellante Antonio Bezerra de Menezes; appellado Severino da Silva Lutena. Foram os respectivos autos com vistas às partes e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Appellacao criminal n.º 9, do termo do Pilar, da comarca de Itabaviana. Relator o des. Manuel Azevedo. Appellante a Justica Publica; appellados João Francisco Alves, vulgo "João da Matta", João Carneiro da Silva, vulgo "João Sezia" e outros.

Idem n.º 6, do termo de Alagôa Nova, comarca de Alagôa Grande. Relator o des. Souto Maior. Appellante a Justica Publica; appellado Severino Felix.

Idem n.º 7, do mesmo termo e comarca. Relator o des. Floardo da Silveira. Appellante a Justica Publica; appellado Joaquim Bomfim da Silva. Foram os respectivos autos

Companhia de Tecidos Parahybana

4a. Relatório apresentado à Assembléa Geral Ordinária em 4 de fevereiro de 1933.

Srs. Accionistas:

Em cumprimento à letra de nossos Estatutos apresentamos ao vosso estudo e julgamento o balanço referente aos negócios encerrados em 31 de dezembro proximo findo.

Continúa a Empresa trabalhando com regularidade, embora enfrentando uma situação que deve ser considerada, de modo geral, pouco propicia ao trabalho.

O preço alto da materia prima em o 2.º semestre e cambio inacessível ao serviço de importação de muitos accessorios, contrastando com o preço de venda da produção, explicam sufficientemente, o estado de nossa conta de lucros.

Tivemos, por outro lado, de registrar com a fallencia da Cia. Paulista de Tecidos de Algodão, com sede em São Paulo, a perda total de nossas acções daquela Companhia no valor de rs. 403.600\$000. Não obstante, esses imprevistos, de monta, estamos trabalhando com o cuidado necessario á boa marcha de nossos negócios, confiados, como sempre, no grande valor da Empresa, representado, segundo sabeis, não somente

pela excellencia de sua maquinaria, senão ainda pelo de sua boa produção facilmente consumida em os melhores centros do país.

Para outros e quiza melhores esclarecimentos fica esta Directoria á vossa inteira disposição. (Ass.) Dr. M. Vellozo Borges, director-presidente; Virgínio Veelho Borges, director-secretario.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

A Comissão Fiscal da Companhia de Tecidos Parahybana tendo examinado todos os livros da contabilidade e mais documentos e encontrado em perfeita ordem é de parecer que sejam approvadas as contas do anno proximo findo.

João Pessoa, 3 de fevereiro de 1933.

(Ass.) José Fructuoso Dantas
José Martins Ribeiro
Francisco da T. Meira Henriques.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM O 1.º SEMESTRE DE 2 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1932

DEBITO		CREDITO	
Juros de Debentures	61.488\$000	Tecidos	715.408\$270
Commissões svendas	34.903\$000		
Honorarios da Directoria	40.600\$000		
Fundo de beneficencia	2.156\$900		
Despesas geraes	18.716\$100		
Impostos	18.283\$600		
Ordenados e gratificações	17.820\$000		
Descontos sissagues	55.245\$200		
Estampilhas	10.206\$900		
Portes e telegrammas	4.397\$800		
Pretes	42.763\$300		
Acções da Cia. Paulista de Tecidos de Algodão	403.600\$000		
Automovel	5.227\$200		
	715.408\$270		715.408\$270

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS PERDAS EM O 2.º SEMESTRE DE 1.º JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1932

DEBITO		CREDITO	
Commissões svendas	34.228\$000	Tecidos	322.332\$910
Despesas geraes	12.510\$300		
Descontos sissagues	46.115\$410		
Estampilhas	10.392\$600		
Pretes	43.594\$800		
Honorario da Directoria	60.000\$000		
Impostos	16.413\$100		
Juros debentures	68.548\$600		
Ordenados e gratificações	16.026\$000		
Portes e telegrammas	5.015\$200		
Officinas	5.162\$300		
Fundo de beneficencia	1.433\$300		
Automovel	2.998\$300		
	322.332\$910		322.332\$910

DEMONSTRAÇÃO DO ACTIVO E PASSIVO EM O 1.º SEMESTRE DE 2 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1932

ACTIVO		PASSIVO	
Machinismos	4.130.994\$210	Capital	3.000.000\$000
Edifícios e terrenos	1.245.145\$600	Debentures	2.900.000\$000
Villa operaria	625.626\$040	Letras a pagar	763.765\$400
Algodão em preparo	178.120\$630	Contas correntes	1.588.910\$410
Resíduos de fliação	32.012\$000	Reservas	
Tecidos	285.051\$700	Fundo de reserva	350.000\$000
Anilinas	4.800\$180	Fundo de depreciação	700.000\$000
Almoxarifado	274.957\$100	Letras descontadas	1.229.245\$800
Algodão em pluma	316.207\$900	Dividendos não reclamados	41.032\$300
	1.091.149\$510	Diversas contas	96.872\$800
Contas correntes	1.225.604\$140		
Obrigações	950.000\$000		
Letras a receber	1.249.803\$200		
Lenha	42.068\$500		
Automovel	30.502\$210		
Acções do Banco do Estado da Parahyba	12.000\$000		
Diversas contas	66.932\$300		
	10.669.825\$710		10.669.825\$710

DEMONSTRAÇÃO DO ACTIVO E PASSIVO EM O 2.º SEMESTRE DE 1.º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1932

ACTIVO		PASSIVO	
Machinismos	4.162.568\$610	Capital	3.000.000\$000
Edifícios e terrenos	1.245.145\$600	Debentures	2.900.000\$000
Villa operaria	626.177\$240	Letras a pagar	779.478\$070
Algodão em preparo	178.120\$630	Contas correntes	1.684.726\$590
Resíduos de fliação	15.606\$150	Reservas	
Tecidos	361.464\$800	Fundo de reserva	350.000\$000
Anilinas	14.297\$280	Fundo de depreciação	700.000\$000
Almoxarifado	258.807\$320	Letras descontadas	776.234\$500
Algodão em pluma	194.072\$600	Dividendos não reclamados	41.032\$300
	1.022.368\$780	Diversas contas	94.407\$850
Contas correntes	1.360.771\$850		
Obrigações	950.000\$000		
Letras a receber	786.085\$600		
Lenha	51.454\$170		
Automovel	29.817\$410		
Acções do Banco do Estado da Parahyba	12.000\$000		
Contas correntes Bancos	2.781\$780		
Diversas contas	76.706\$970		
	10.325.879\$010		10.325.879\$010

Humberto Marques, contador.

com vista aos appellados e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Idem n. 2, do termo de Santa Rita. Relator o des. Souto Maior, Appellante José Germano dos Santos, vulgo "José Cajú"; appellada a Justiça Publica. Foi com vista ao appellante e depois ao procurador geral.

Idem n. 3, da mesma comarca. Aggravante de João Pessoa. Aggravantes Godofredo de Miranda Henriques e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito da 1.ª vara. O presidente mandou os autos á revisão do dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Idem n. 4, da mesma comarca. Aggravante de Patos. Relator o des. Paulo Hypacio. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 5, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravados José Graciano dos Anjos e outro.

Idem n. 2, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; agravado Orlando Francisco.

Idem n. 3, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; agravado Severino Ferreira da Silva.

Idem n. 25, da comarca de Patos. Aggravante o dr. juiz de direito; agravado Joaquim Francisco.

Idem n. 36, da comarca de Guarabira. Aggravante o bel. Severino Ramos Correia Gayão; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n. 60, da comarca de João Pessoa. Appellantes S. da Costa Ribeiro e d. Maria Carmen Moura e seus filhos; appellados os mesmos.

Idem n. 61, da mesma comarca. Appellantes o bel. Antonio dos Santos Coelho, sua mulher e outros; appellados José Fernandes da Silva e sua mulher.

Idem n. 66, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Appellantes Sancho Leite de Albuquerque e sua mulher; appellados Pedro Francisco de Oliveira e sua mulher.

Idem n. 38, da comarca de capital. Recorrente a firma Commercial F. H. Vergara & Cia.; recorrida a Companhia de Seguros Allianza da Bahia. O dr. procurador geral apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Idem n. 101, da comarca de Areia. Aggravante o dr. juiz de direito; agravado Odilon Pereira Lima.

Idem n. 29, da comarca de Areia. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 30, da comarca de Patos. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 33, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 35, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 36, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 157, da comarca de Cajazeiras. Appellante Manuel Balthazar da Silva; appellada a Justiça Publica.

Idem n. 175, da comarca de Campina Grande. Appellante Severino Geniuino de França; appellada a Justiça Publica.

Idem n. 161, da comarca de Souza. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Matheus.

Idem n. 173, da comarca de Campina Grande. Appellante Eduardo Luis de França; appellada a Justiça Publica.

Idem n. 34, da comarca do Piauhy. Appellante o dr. juiz de direito; appellada a Fazenda do Estado.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 11, da comarca de Cajazeiras. Embargantes Joaquim Gonçalves de Mattos Rolim e sua mulher; embargados João Pedro de Freitas e sua mulher.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 2, da comarca de Bananeiras. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o advogado bel. Francisco Duarte Lima, em favor do paciente José Gama. Negou-se o habeas-corpus, por unanimidade.

Idem n. 101, da comarca de Areia. Relator o des. presidente do Tribunal. Aggravante o dr. juiz de direito; agravado Odilon Pereira Lima. Negou-se provimento ao agravado, para confirmar a decisão agravada, unanimemente.

Idem n. 36, da comarca de Patos. Relator o des. Paulo Hypacio. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 35, da mesma comarca. Relator o des. Flodoardo da Silveira. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 33, da mesma comarca. Relator o des. Paulo Hypacio. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 30, da mesma comarca. Relator o des. Paulo Hypacio. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 29, da comarca de Areia. Relator o des. Flodoardo da Silveira. Aggravante o dr. juiz de direito. Negou-se provimento aos agravados para confirmar os respectivos despachos agravados.

Idem n. 160, da comarca de João Pessoa. Relator des. Paulo Hypacio. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado Arthur Laurentino da Silva. Vencida a preliminar sobre a nulidade do julgamento; de meritis deu-se provimento á appellação para mandar o appellado a novo jury.

Idem n. 169, da comarca de Princesa. Relator o des. Paulo Hypacio. Appellante a Justiça Publica. Appellado Sother Lopes de Siqueira. Deu-se provimento á appellação para mandar o réu a novo jury, unanimemente.

Idem n. 35, da comarca de Bananeiras. Relator o des. Flodoardo da Silveira. Appellantes José Bezerra Cavalcanti e sua mulher e outros; appellado Luiz Lette Brasileiro. Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, por unanimidade de votos.

Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiamento da hora.

Idem n. 1, da comarca de João Pessoa. Impetrante o advogado bel. Mauro Gouvêa Coelho, em favor de Odilon Casado da Motta.

Idem n. 32, da comarca de Patos. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 38, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 172, da comarca de Pombal. Appellantes Vicente Luiz de Souza e outros. Appellada a Justiça Publica.

Idem n. 178, da comarca de Mamanguape. Appellante Antonio Alves Cardezo; appellada a Justiça Publica.

Idem n. 163, da comarca de Alagoas Grande. Appellante a Justiça Publica; appellado Eurico de Paiva Marques, conhecido por "Bêbê".

Idem n. 8, da comarca de João Pessoa. Embargantes Rosback Brazil Company; embargada a Fazenda do Estado.

Idem n. 11, da comarca de Cajazeiras. Embargantes Joaquim Gonçalves de Mattos Rolim e sua mulher; embargados João Pedro de Freitas e sua mulher.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

Idem n. 48, da comarca de João Pessoa. Embargante Giovanni Gioia; embargado o Banco Francês Italiano para America do Sul. Foram assignados os respectivos accordãos.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA
(Comp.ª Comercio e Navegação)
SEDE - RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

CAMARAGIBE — Esperado de Santos e escala sabirá no dia 5 de fevereiro proximo vindouro sabindo no mesmo dia a tarde para Natal, Mossoró, Aracaty, Ceará e Macau.

PIAUHY — Esperado de Belém e escalas no dia 15 do corrente, sahindo depois da demora necessaria para os portos de Recife, Rio de Janeiro e Santos para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores, contra entregados conhecimentos de embarque e despachos federaes e estaduais.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Comercio e Industria Kröncke
PRAÇA MACIEL PINHEIRO Nos.º 28 e 34

VENTRE-SAN
Infalível na Prisão de Ventre, má digestão, inflamação do fígado e dos intestinos
Nas Pharmacias e Drogeries